

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS**

Alexandre Humia Casarim

**O ESPAÇO URBANO NA CRIAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO DE**  
**BOMBEIROS MILITAR: ÊNFASE EM MINAS GERAIS**

Juiz de Fora  
2017

Alexandre Humia Casarim

**O ESPAÇO URBANO NA CRIAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR: ÊNFASE EM MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Departamento de Geociências da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Geografia.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dra. Adriana Mota Barbosa

Juiz de Fora  
2017

Alexandre Humia Casarim

**O ESPAÇO URBANO NA CRIAÇÃO E EXPANSÃO DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR: ÊNFASE EM MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Departamento de Geociências da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Geografia submetida à seguinte Banca Examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Adriana Mota Barbosa (Orientadora)  
Departamento de Geociências – UFJF

---

Prof<sup>a</sup>. Dra. Andreia de Souza Ribeiro Rodrigues  
Colégio de Aplicação – UFJF

---

Prof. Ms. Luiz Fernando Soares de Castro  
Departamento de Geociências – UFJF

Conceito obtido: ..... (.....).

Juiz de Fora, ..... de ..... de 2017.

Dedico esta monografia a todos os  
Bombeiros Militares do Brasil.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a Deus a oportunidade da vida e a Jesus os ensinamentos de fé, esperança e perseverança.

Agradeço a meus pais, Sebastião e Marília, pela minha criação no rumo da moral, ética e dos estudos. A meu irmão historiador André, o qual segue juntamente comigo a carreira de bombeiro militar, que herdamos de nosso pai.

Agradeço a minha esposa Luciana e ao meu filho Artur a força e a compreensão pelos momentos que estive ausente de seus convívios para a realização deste trabalho.

Agradeço a todos os bombeiros militares de Minas Gerais e do Brasil que mesmo com dificuldades para realização de seus serviços, mantêm-se sempre aguerridos no esforço de salvar vidas.

Agradeço a todos os professores da área de Geografia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), pelos quais eu nutro respeito e admiração pela dedicação e compromissos assumidos com a qualidade e excelência da educação.

Agradeço ao professor da UFJF, Luiz Fernando Soares de Castro, pelas primeiras orientações a este estudo.

Agradeço em especial e de coração à Professora e Doutora Adriana Mota Barbosa pela dedicação, paciência e perseverança que teve em minha orientação para conclusão desta monografia.

Agradeço à amiga Josiane Santos o apoio na revisão ortográfica e contextual deste estudo.

*Sociedade e espaço não podem ser vistos desvinculadamente, pois a cada estágio do desenvolvimento da sociedade, corresponderá um estágio de desenvolvimento da produção espacial [...]. O espaço geográfico não é estático, mas uma produção humana contínua, um “fazer incessante”* (ANA FANI ALESSANDRI CARLOS – A CIDADE, 2015a, p. 31).

## RESUMO

O trabalho discute as conexões entre o espaço urbano - cidade, sua expansão e seus problemas e a criação do Corpo de Bombeiros Militar e seu crescimento no Brasil e, particularmente, no estado de Minas Gerais. A investigação inédita nos meios acadêmicos a classifica como uma pesquisa exploratória e a metodologia utilizada é a pesquisa qualitativa calcada no exame bibliográfico de fontes secundárias. A análise adota a perspectiva marxista de análise do real e usa o recurso de tabelas, quadros e figuras. A monografia é composta de cinco capítulos. Primeiramente, introduz a problemática. A seguir, apresenta a síntese histórica da presença dos bombeiros no mundo, no Brasil e em Minas Gerais. O terceiro capítulo elenca a fundamentação legal para atuação dos bombeiros na esfera nacional e estadual e discute a ampliação de suas funções quanto à proteção e defesa civil. O capítulo quarto trata das questões ligadas ao processo de expansão capitalista e a urbanização desordenada no Brasil. O quinto capítulo discute os problemas urbanos e a ação dos bombeiros militares em Minas Gerais, particularmente em Juiz de Fora. A conclusão é ampla e indica que, seguindo a lógica capitalista, o Corpo de Bombeiros Militar foi criado para dar resposta a acidentes e desastres de incêndios, tendo ampliado seus serviços, como prevenção contra incêndio e seus postos de atendimento, à medida do aumento da urbanização e crescimento das cidades, os quais potencializam os problemas urbanos e suas consequências de tragédias urbanas, especialmente nas classes menos favorecidas.

**Palavras-chave:** Corpo de Bombeiros. Urbanização. Cidade.

## **ABSTRACT**

The work discusses the connections among the urban space - city, his/her expansion and their problems and the creation of the Military Fire brigade and his/her growth in Brazil and, particularly, in the state of Minas Gerais. The unpublished investigation in the academic means classifies her as an exploratory research and the used methodology is the qualitative research stepped on in the bibliographical exam of secondary sources. The analysis adopts the Marxist perspective of analysis of the Real and it uses the resource of tables, pictures and illustrations. The monograph is composed of five chapters. Firstly, it introduces the problem. To proceed, it presents the historical synthesis of the firemen's presence in the world, in Brazil and in Minas Gerais. The third chapter establish the legal basis for the firemen's performance in the national and state sphere and it discusses the enlargement of their functions as for the protection and civil defense. The chapter room treats from the linked subjects to the process of capitalist expansion and the urbanization disordered in Brazil. The fifth chapter discusses the urban problems and the military firemen's action in Minas Gerais, particularly in Juiz de Fora. The conclusion is wide and it indicates that, following the capitalist logic, the Military Fire brigade was created to give answer to you alter and disasters of fires, having enlarged their services, as prevention against fire and their service positions, to the measure of the increase of the urbanization and growth of the cities, which potentiate the urban problems and their consequences of urban tragedies, especially in the less favored classes.

**Keywords:** Fire Brigade. Urbanization. City.



## LISTA DE TABELA

Tabela 1	- Ano da criação dos Corpos de Bombeiros Militares nas capitais dos estados do Brasil e censo demográfico destas capitais.....	25
Tabela 2	- Data de implantação de frações do CBMMG nos municípios mineiros..	32

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CBMDF	- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CBMMG	- Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
CBMPA	- Corpo de Bombeiros Militar do Pará
CBMPE	- Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
CBMRS	- Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul
GEB	- Guarda Especial de Brasília
NFPA	- National Fire Protection Association
NOVACAP	- Companhia Urbanizadora da Nova Capital
PNPDEC	- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
SINPDEC	- Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
UFAM	- Universidade Federal do Amazonas

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2 SÍNTESE HISTÓRICA DO CORPO DE BOMBEIROS.....</b>	<b>14</b>
2.1 A GÊNESE DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNDO E NO BRASIL.....	14
2.2 A GÊNESE DO CORPO DE BOMBEIROS EM MINAS GERAIS.....	27
<b>3 A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.....</b>	<b>37</b>
3.1 CONSTITUIÇÕES, LEIS E DECRETOS.....	37
3.2 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.....	44
<b>4 O CAPITALISMO E AS CIDADES.....</b>	<b>55</b>
<b>5 PROBLEMAS URBANOS E A AÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES EM MINAS GERAIS.....</b>	<b>66</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>76</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>79</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>87</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O trabalho do geógrafo pressupõe uma série de reflexões acerca do espaço e das relações que o homem estabelece entre si e com o meio, de modo que, tal como tratado na epígrafe que abre essa monografia, sociedade e espaço não podem ser vistos separadamente. Geógrafo em formação, não pude desvincular minhas indagações acadêmicas da prática profissional, enquanto bombeiro militar, responsável pelo sustento material meu e de minha família durante a trajetória estudantil.

As primeiras inferências acerca da trajetória dos bombeiros em Minas Gerais e o processo de constituição das cidades e da própria urbanização pareciam caracterizar uma junção insólita para uma Monografia. Entretanto, as primeiras pesquisas sinalizaram que não apenas se tratava de um tema ainda não discutido, como também que as conexões entre a expansão dos bombeiros no mundo e a expansão urbana eram bastante claras. Derivou daí o desejo de levar a proposta de pesquisa a cabo, tarefa ainda mais estimulante por lidar simultaneamente com duas temáticas ligadas à minha vida profissional até então, como bombeiro militar e a questão urbana, analisadas brevemente, ao longo do século XX, principalmente.

As Corporações Estaduais de Bombeiros Militares no Brasil em sua maioria foram criadas no século passado, sendo algumas centenárias, como a dos Estados do Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo, Pará, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Paraná e Paraíba. Estas Corporações foram criadas basicamente para combater incêndios que se alastravam nas áreas urbanas dos municípios, ou seja, nas cidades<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Cabe destacar que esse vocábulo, nessa monografia, segue a definição proposta pelo IBGE (2010) que a diferencia de município. Municípios são as unidades de menor hierarquia dentro da organização político-administrativa do Brasil, criadas através de leis ordinárias das Assembleias Legislativas de cada

Com o tempo as missões dos Corpos de Bombeiros Militares absorvem outros tipos de atendimentos como a prevenção de incêndios, e a medida que a cidade cresce espacialmente há a necessidade de ampliação do serviço bombeiro militar. Neste viés o objetivo geral deste estudo é verificar as prováveis correlações entre a criação do Corpo de Bombeiros Militar com o crescimento da cidade e seus respectivos problemas urbanos. Os objetivos específicos buscam-se comparar a relação histórica da criação dos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais com o período vivido pela cidade; analisar os regulamentos e leis que regem o Corpo de Bombeiros Militar, particularmente em Minas Gerais; analisar o capitalismo e suas consequências para a urbanização e a cidade como espaço urbano de produção e reprodução. Além disso, pretende-se analisar as ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e o 4º Batalhão de Bombeiros Militar (4º BBM), que é responsável pela Zona da Mata Mineira com os problemas urbanos.

A metodologia baseia-se na estratégia qualitativa, calcada em fontes secundárias e respaldada pela pesquisa bibliográfica acerca da história dos Corpos de Bombeiros Militares, no Brasil e no mundo, a urbanização brasileiras, a problemática inerente ao crescimento urbano e à urbanização desordenada. A produção e análise de tabelas, quadros e figuras favorece a elucidação da temática. Por seu pioneirismo, pode ser classificada como uma pesquisa exploratória. Adota a perspectiva marxista de análise do real.

O segundo capítulo aborda o contexto histórico da criação dos Corpos de Bombeiros Militares no Brasil, com início nas cidades urbanizadas que se tornaram capitais de Estados. Realiza uma correlação com o espaço urbano remontando a criação do primeiro Corpo de Bombeiros no mundo na cidade de Roma. Corroborar a

---

Unidade da Federação e sancionadas pelo Governador. A localidade onde está sediada a Prefeitura Municipal tem a categoria de Cidade (IBGE 2012, p.10).

perspectiva da cidade como espaço urbano vinculado a criação dos bombeiros correlacionando-a ao auge da urbanização nas respectivas cidades, enfatizando a criação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas (CBMMG) com o crescimento de Belo Horizonte.

Neste viés, o terceiro capítulo propõe uma visão das leis e decretos que regulamentaram o CBMMG ao longo de sua história, findando com uma análise entre seus serviços e as doutrinas da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, propagadas pelo Governo Federal de acordo com a Organização das Nações Unidas, principalmente a partir da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

O quarto capítulo associa os dois primeiros capítulos analisando a influência do capitalismo na cidade, tentando demonstrar o nexos da urbanização crescente nas cidades, principalmente a partir da industrialização. Discute a relação do capitalismo com as cidades, principalmente no pós II Guerra Mundial no Brasil, com o crescimento urbano desordenado e favorecedor de uma série de problemas urbanos.

O quinto capítulo analisa as consequências dos problemas urbanos em concepções de acidentes e desastres, conceituando-os aos atendimentos do CBMMG.

Nas breves considerações finais as conexões entre a criação dos Corpos de Bombeiros Militares e os problemas urbanos gerados pela urbanização advinda do capitalismo no século XX, é ponderada frente às ocorrências de incêndios, enchentes, deslizamento de terra, acidentes automobilísticos, entre outros.

## 2 SÍNTESE HISTÓRICA DO CORPO DE BOMBEIROS

### 2.1 A GÊNESE DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNDO E NO BRASIL

A criação do primeiro Corpo de Bombeiros remonta à capital do Império Romano, no primeiro século antes de Cristo. Roma era uma das maiores cidades do mundo. O Corpo de Bombeiros foi criado para combater incêndios em casas e prédios públicos ou privados, que preocupavam a cidade, devido ao grande número de moradias e de estabelecimentos comerciais. No combate a incêndio havia a preocupação e o serviço de retirar pessoas e salvá-las do incêndio. O serviço surgiu privado e logo se tornou público, pois o combate deveria iniciar o mais rápido possível, para não atingir outras residências, não podendo esperar a negociação entre o dono do imóvel e o chefe da brigada sobre acerto de valores para o início do combate.

Narloch (2013, p. 17-22) assegura que Roma, capital do Império Romano além dos monumentos e palácios grandiosos, como o Circo Máximo onde mais de 200 mil pessoas assistiam às corridas de bigas teria também uma face nefasta. Trata-se da porção da cidade que lembraria um cortiço instalado em um movimentado mercado árabe, com ruelas estreitas e quase um milhão de habitantes vivendo em casas de madeira ou em pequenos prédios de tijolos de até quatro andares, com o uso de milhares de velas para iluminação, lareiras para aquecimento, fornos de cozinha e oficinas, reunindo condições favoráveis para incêndios. Esse aspecto se agravava devido à cultura dos donos de imóveis tocarem fogo nos prédios para expulsarem inquilinos e erguerem blocos de apartamentos menores e mais numerosos. Todas essas condições favoráveis aos incêndios contribuíram para o surgimento em Roma, dois séculos antes de Nero, do primeiro Corpo de Bombeiros de Roma. Tratava-se de um grupo de

funcionários privados, que negociavam o valor do serviço enquanto as casas queimavam.

Contudo, o pioneirismo e a visão de gestor do imperador Júlio César, empreenderam uma decisiva mudança de postura nas ações dos bombeiros de Roma. O serviço passou a ser financiado por um imposto específico, como medida para assegurar as ações imediatas no combate aos incêndios. Ou seja,

O serviço foi estatizado por Júlio César, que instituiu um corpo de vigias urbanos. O salário deles vinha de um imposto sobre a venda de escravos. E a tarefa era dar o alarme de focos de incêndio e tentar apagá-los com baldes e panos molhados (NARLOCH, 2013, p. 22).

Quase vinte séculos depois, na Inglaterra em plena Revolução Industrial, o Corpo de Bombeiros desenvolve-se rapidamente frente às demandas advindas dos vários problemas urbanos, dentre eles um grande número de pessoas vivendo miseravelmente em cortiços e a expansão de fábricas de tecidos, com amontoados de algodão e panos e o maquinário movido a vapor, tanto que, conforme Salvador e Madeira (2008, p. 11) “em 1829, surgiu na Inglaterra, o primeiro carro de bombeiros, com máquina à vapor e a nomenclatura ‘firemen’.”

Em 1671, em Amsterdan, na Holanda é inventada a mangueira para extinção de incêndios; na França os ‘*corpos de pompiers*’ são criados no reinado de Luís XIV – 1638 a 1715; em 1736, nos Estados Unidos cria-se o Corpo de Bombeiros Voluntários da América; em Portugal surge a Associação dos Bombeiros Voluntários do Porto, em 1794; na Alemanha em 1841 e 1846, respectivamente, nas cidades de Meissen e depois Durlach, surgem Corpos de Bombeiros Voluntários, sendo que em 1851, em Berlim é criado o Corpo de Bombeiros Profissional (SALVADOR; MADEIRA, 2008, p. 11).

Em toda a América, o primeiro serviço de extinção de incêndios foi instituído no Brasil, em Pernambuco, no dia 07 de agosto de 1636, através da Companhia



Brantmeesters, durante a ocupação holandesa (CBMPE, 2016). O domínio dos holandeses na região ocorreu entre 1630 e 1654, sob o comando da Companhia das Índias Ocidentais, representada pelo Conde Maurício de Nassau, atraídos pela mais promissora das capitâneas portuguesas na América na produção de açúcar. Com a ocupação holandesa foram realizadas inúmeras obras de urbanização e ampliação da lavoura da cana, prosperando Recife<sup>2</sup>, onde se estabeleceram muitos comerciantes (PERNAMBUCO, 2016).

Os incêndios no Rio de Janeiro, no período colonial foram noticiados em livros, relatos de viajantes e em relatos de autoridades, pois ainda não havia jornais na cidade colonial, sendo um desses incêndios o do Mosteiro de São Bento, em 23 de março de 1732. O grande incêndio na edificação de Recolhimento de Nossa Senhora do Parto foi em 23 de agosto de 1789. O prédio do Senado da Câmara foi destruído pelo fogo em 20 de julho de 1790. Em 12 de agosto de 1797, o Arsenal da Marinha passa a ser responsável pela extinção de incêndios na cidade, devido à experiência em extingui-los nas embarcações (MATTOS, 2006, p. 12-13).

No século XIX, o Rio de Janeiro passa a ter um crescimento acelerado, essencialmente com a instalação da corte portuguesa, em 1808, e a independência do Brasil, em 1822, sendo a cidade eleita a capital do Império Brasileiro. Em 1856, Dom Pedro II decreta a criação de um órgão oficial e específico para o serviço de extinção a incêndios, na cidade do Rio de Janeiro, dando início ao primeiro Corpo de Bombeiros Oficial do Brasil, atual Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro.

No dia 2 de julho de 1856, através do Decreto nº 1775, o Imperador constituía oficialmente o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, reunindo sob um só comando as seções dos Arsenais de Marinha e de

---

<sup>2</sup> Em 11 de agosto de 1885 foi sancionada uma lei autorizando a criação da Companhia de Bombeiros do Recife, através de convênios com as companhias de seguros, entretanto, só em 1887 o Governo Provincial nomeou o Capitão Joaquim José de Aguiar como comandante (CBMPE, 2016).

Guerra, as duas seções das Obras Públicas e da Casa de Correção. As três primeiras formadas por operários artífices daqueles órgãos e a última, por africanos livres, subordinando-o ao Ministério dos Negócios da Justiça (MATTOS, 2006, p. 15).

A partir de então, o Corpo de Bombeiros Militar tende a se expandir nos estados brasileiros. No Amazonas foi implantado em 1876 e o do Pará<sup>3</sup> em 1882, com uma clara vinculação ao crescimento urbano das cidades de Manaus e Belém decorrente do denominado “ciclo da borracha”, as quais, conforme tabela 1 e IBGE (2010), em 1900 contavam respectivamente com 50.300 habitantes e 96.560 habitantes, sendo que neste ano, além destas, as capitais dos Estados que ultrapassavam os cinquenta mil habitantes eram Recife (113.106 hab.), Salvador (205.813 hab.), Rio de Janeiro, então Guanabara (811.443 hab.), São Paulo (239.820 hab.) e Porto Alegre (73.674 hab.).

A partir de 1840 toda atividade da Região Amazônica gira em torno da extração do látex e da exportação do produto fabricado a partir de seu manuseio, tendo o grande consumo da borracha se proliferado com a fabricação de pneus, com a mania da bicicleta, inventada em 1890, e com a popularização do automóvel através de Ford, em 1900, que construiu seu primeiro carro em 1896. No Brasil identifica-se o ciclo da borracha entre 1870 a 1910, ocorrendo o maior surto econômico da região, tendo Belém ficado com o papel de principal porto de escoamento da produção e em 1871 as exportações de borracha alcançaram o primeiro lugar nas exportações do Pará (BUENO, 2012, p. 34-37).

Este ciclo alterou a economia, as relações sociais e culturais no Brasil do século XIX com as formas brutais de exploração da floresta e a riqueza proporcionada pela borracha, transformando completamente Manaus e Belém. Esses dois centros urbanos de cidades inexpressivas passam a figurar como importantes e modernas metrópoles,

---

<sup>3</sup> O Corpo de Bombeiros Militar no Estado do Pará é criado através de uma Portaria Provincial, de 24 de novembro de 1882, sendo uma companhia da Polícia Militar (CBMPA, 2016).

vivendo momentos de luxo e glamour, entre as mais desenvolvidas do Brasil (BUENO, 2012, p. 39-42).

Em 1853 foi introduzida a navegação a vapor na região, tendo grande importância econômica na exportação da borracha e para o comércio internacional. Em Belém surgiram em torno de 43 fábricas – de biscoito, açúcar refinado, artefatos de borracha, pão, café, de fibras e cordas, licor, cerveja, estabelecimentos comerciais de roupas para atender o requinte das damas e cavalheiros (Paris N’América, Bom Marché, Maison Français etc) –; quatro companhias seguradoras ligadas ao sistema financeiro estabelecido na região; cinco bancos - entre eles o inglês *Bank of South America*; o Hospital Dom Luiz; o Grêmio Literário, *The Amazon Telegraph Company*; o Arquivo e Biblioteca Pública (1894); o Teatro da Paz (1878); o Mercado Ver-o-Peso (1901); os transatlânticos da *Boot Line*, que faziam linhas regulares até Liverpool; a implantação da iluminação a gás (1905); serviço de viação pública (1907), calçamento de ruas e alargamento de rua, construção de avenidas e praças suntuosas. Manaus simultaneamente com Belém viveu o espírito *belle époque*, transformando-se de um simples vilarejo a uma pujante cidade, com infraestrutura moderna, com Teatro Amazonas inaugurado em 1896, e com a criação da Escola Universitária Livre de Manaus, em janeiro de 1909, que é considerada, por alguns estudiosos da questão, como a primeira universidade brasileira, atualmente denominada Universidade Federal do Amazonas - UFAM (BUENO, 2012, p. 45-49).

No caso de São Paulo, embora já ostentasse uma pujança econômica desde o período imperial, foi somente após o incêndio ocorrido em 15 de fevereiro de 1880, no Convento de São Francisco, o qual destruiu a biblioteca e o arquivo geral da Faculdade de Direito, que foi apresentado o projeto lei para criação de uma Seção de Bombeiros. Essa proposta foi aprovada em 10 de março de 1880 e promulgada a Lei nº 6, a qual no

Artigo 1º determinava a criação do atual Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo (SANTOS, 2010, p. 26).

No período de 1826, o serviço de incêndio em Salvador era executado pelo Arsenal da Marinha. Em 22 de junho de 1871, a Associação de Voluntários Contra Incêndio foi instituída no comércio da freguesia da Conceição da Praia. Em 04 de março de 1890, devido a um incêndio que destruiu um quarteirão e a Ladeira do Taboão, com 48 mortos e dezenas de feridos, na zona comercial, o Marechal Hermes da Fonseca, governador da Bahia e irmão do Presidente da República Federativa do Brasil, promoveu uma grande reforma administrativa e criou a 11ª Companhia de Combate a Incêndio dentro da Polícia Militar, para substituir a Corporação de Bombeiros Voluntários, que ficou com sua imagem desgastada pelo incêndio de Taboão. A Associação Comercial da Bahia não mais custeou os bombeiros voluntários e doou os equipamentos existentes à Companhia de Combate a Incêndios. Através da lei municipal nº 124, de 26 de dezembro de 1894, criou-se o Corpo de Bombeiros da Cidade de Salvador, executando de modo regular e permanente os serviços de combate contra incêndios e socorro em desastres. Em 1904, a Associação dos Voluntários contra Incêndio foi transformada em Guarda Noturna, recebendo mediante concorrência pública duas bombas, 20 lanternas, 10 machados e 12 porta-baldes. Em 1915 ela se fundiu com o Corpo de Bombeiros Municipal (PMBA, 2013).

Em 1884, a Companhia de Seguros Porto Alegrense iniciou um serviço informal de combate a incêndios na cidade de Porto Alegre. Os incêndios eram debelados pelo Arsenal de Guerra. Em 1894, as Companhias de Seguros Contra Fogo organizaram o Corpo de Bombeiros, recebendo auxílio financeiro da Intendência Municipal. Em 01 de março de 1895 foi criado o 1º Corpo de Bombeiros de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul, com características militares e administrada pelo município, que além do auxílio

financeiro da Intendência Municipal e das Companhias Seguradoras Contra o Fogo, cobrava uma taxa, juntamente com os impostos do comércio, da indústria e proprietários de imóveis (CBMRS, 2016).

Portanto, o que se nota na expansão do Corpo de Bombeiros pelo Brasil é que ela se deu alinhada ao crescimento das cidades e, particularmente, após grandes incêndios, aliada ao aumento populacional e ao agravamento dos problemas urbanos. Na medida em que a cidade crescia com seus aglomerados urbanos, os corpos de bombeiros instalavam postos nas regiões mais adensadas, de modo que o tempo resposta pudesse ser o mais rápido possível.

A época da criação do Corpo de Bombeiros Provisório da Corte, a cidade do Rio de Janeiro já contava com mais de 200 mil habitantes<sup>4</sup>. Conforme Mattos (2006, p. 18) logo após a fundação, “o Comandante Moraes Antas justificou, através de ofício enviado ao Ministro da Justiça, a criação de mais quatro postos de bombeiros [...]”. Em 12 de janeiro de 1876 o Corpo de Bombeiros Provisório da Corte possuía seis postos de atendimentos sendo, respectivamente, na Estação Central, no Catete, no Campo de São Cristovão, no Largo da Carioca, na Prainha (atualmente Praça Mauá) e na Rua do Livramento, com um efetivo de 120 homens, dos quais 80 eram do quadro de pessoal e 40 eram extraordinários, admitidos como prestadores de serviços para atender às necessidades da Corporação (MATTOS, 2006, p. 18).

O Decreto nº 7.766, de 19 de julho de 1880, concede condição de militar aos bombeiros da Corte que, embora já organizados militarmente, com a utilização de uniforme e insígnias militares, não possuíam até então oficialmente esta condição, o que gerava conflitos com outras autoridades da Corte durante os serviços de combate a incêndios e salvamento (MATTOS, 2006, p. 24).

---

<sup>4</sup> Conforme Artigo publicado de Maria Luzia Marcílio – Mortalidade e Morbidade da Cidade do Rio de Janeiro Imperial, em 1849 a população do Rio de Janeiro contava com 266.466 pessoas e em 1870, com 235.381 pessoas.

Segundo Santos (2010, p. 30), até 15 de outubro de 1895 os bombeiros de São Paulo tinham três estações: a *Central*, que cuidava dos bairros da Sé, Liberdade, Bela Vista, Vila Mariana e Santo Amaro; a Estação *Norte* que atendia os bairros do Brás, Mooca, Belém, Penha e Vila Prudente; e a Estação *Oeste* que atendia os bairros da Barra Funda, Bom Retiro, Campos Elíseos e Lapa.

A partir da segunda metade do século XIX, sob a égide da cafeicultura, o estado de São Paulo torna-se polo dinâmico com grande influência no Centro-Sul do país, realizando a interdependência entre espaços, através da implantação de estradas de ferro, melhoria dos portos, criação de meios de comunicação e a instalação “sob os influxos do comércio internacional, formas capitalistas de produção, trabalho, intercâmbio, consumo, que vão tornar efetiva” (SANTOS, 2013, p.29) a fluidez potencial dessa parte do território brasileiro.

Com a crise do café e o crescimento urbano, boa parte do contingente de imigrantes que inicialmente iriam para as lavouras, deslocou-se para as cidades, atraídos pelas novas oportunidades e especializações que traziam, como pedreiros, sapateiros, padeiros e pequenos comerciantes – diversificando o quadro de serviços urbanos (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 326).

O intenso movimento de migração interna também teve grande importância para as cidades, com a lenta desmontagem do sistema escravocrata. Entre 1872 a 1900, como consequência do comércio interno de escravos que despovoou a economia do açúcar e do algodão, reforçando a densidade dos estados cafeeiros, aliada às secas de 1870 e 1880, a Região Nordeste foi a que teve maior perda populacional, os quais os migrantes dirigiram-se principalmente para o Rio de Janeiro, mas também para os estados do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além da Amazônia, por conta da febre da borracha, a qual na curta “era da borracha”, que terminou nos anos de 1910, Manaus

virou a capital do Norte, suas ruas, teatros e costumes foram aburguesados e o Estado foi enriquecido (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 326-327).

Segundo Lopes (2008, p. 12-13) entre as determinantes básicas do primeiro surto industrial que foi nos primeiros tempos da República estão: A constituição de mercado para produtos industriais importados, principalmente na região de São Paulo – Rio de Janeiro (base da cafeicultura), ao redor do Recife (base da economia açucareira), e o Sul, como centro as cidades de Rio Grande e Porto Alegre (base de uma agropecuária para abastecimento interno); a abolição da escravatura e a imigração europeia – formação de mercados internos, libertação de capitais e constituição de mão de obra aproveitada pela indústria; e “medidas de proteção tarifária, e as financeiras e creditícias de dinheiro fácil, adotadas pelo Governo republicano”.

Segundo Lopes (2008, p. 18-19), na última década do século XIX, havia “áreas de mercado”, em cidades de certa expressão, e o Rio de Janeiro como quase metrópole. Os centros urbanos, com a existência de mercados consumidores para produtos manufaturados, formavam precondições do desenvolvimento industrial, sobretudo as indústrias alimentícias e têxteis, logo “as condições gerais, propícias à indústria nacional, levam ao seu aparecimento em todas as cidades em que já se havia formado um mercado de alguma monta para manufaturas”.

Lopes (2008, p. 20-21) demonstra a distribuição percentual do valor da produção industrial por Estados em 1907, 1920, 1938 e 1958, observando que há a concentração da indústria no Distrito Federal (Guanabara – Rio de Janeiro) e em São Paulo, devido a se localizar o maior mercado interno do país e que estes, mais o Rio Grande do Sul, avultam a frente dos outros Estados no desenvolvimento industrial, mas existe uma relativa dispersão industrial Brasil afora, estando oito Estados neste rumo: Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Pará, Amazonas e Santa Catarina.

“As cidades em desenvolvimento industrial são principalmente, as capitais, mas incluem também, entre outras, Itu, Campinas, Sorocaba, Rio Grande, Pelotas, Juiz de Fora, Blumenau e Brusque”.

Segundo Lopes (2008, p. 21-22) desde o início o desenvolvimento industrial brasileiro caracterizou-se por ser um processo de substituição de importações, com desenvolvimento nos períodos de crise do comércio exterior – 1ª Guerra Mundial, depressão dos anos 30 e 2ª Guerra Mundial, criando, respectivamente, condições favoráveis de proteção, política de defesa do café e política favorável à acumulação de capital. “Sobre a urbanização, que já havia ocorrido pelos anos finais do século XIX, erige-se a indústria; esta por sua vez, torna o crescimento urbano mais intenso” (LOPES, 2008, p. 23).

Segundo Santos (2013, p. 27-30) a urbanização brasileira conhece dois regimes. O primeiro regime nos últimos decênios do século XIX e primeiros decênios do século XX (até a década de 1930), com oscilações na evolução demográfica das capitais, com base econômica sustentada pela agricultura, tendo São Paulo, a partir da produção do café, despontado como polo dinâmico abrangendo estados mais ao sul, incluindo Rio de Janeiro e Minas Gerais. O segundo regime, essencialmente no final da Segunda Guerra Mundial, com base econômica na industrialização, com a urbanização no crescimento demográfico nacional nas cidades médias e maiores, sustentado naturalmente nas capitais de Estados.

Nesse contexto, os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais controlariam recursos e consolidariam o eixo econômico do país na Região Sudeste.

Os dados apresentados na Tabela 1 indicam que a criação dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil está de acordo com os dois regimes demográficos diferenciados por Santos (2013). Além disso, a criação dos Corpos de Bombeiros nas



idades capitais dos estados está estritamente vinculada ao crescimento urbano destas, com o aumento da população, conforme demonstrado na Tabela 1, onde os aumentos populacionais estão marcados em negrito no período de criação dos respectivos Corpos de Bombeiros Militares Estaduais. A população da cidade de São Paulo entre os anos de 1872, 1890 e 1900, cresceu de 31.385 para 64.934 e depois para 239.820 habitantes, coincidindo com a criação e expansão do bombeiro militar paulista. Bem como Belo Horizonte entre 1900 para 1920, a população cresceu de 13.472 habitantes para 55.563 habitantes, indo para 211.377 habitantes em 1940.

Tabela 1. ANO DA CRIAÇÃO DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES NAS CAPITALS DOS ESTADOS DO BRASIL E CENSO DEMOGRÁFICOS DESTAS CAPITALS

Estado	Período de 1856 a 1900 Ano	Capital do Estado	População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais - 1872/2010											
			1872 <sup>1</sup>	1890 <sup>1</sup>	1900 <sup>1</sup>	1920 <sup>1</sup>	1940 <sup>1</sup>	1950 <sup>1</sup>	1960 <sup>2</sup>	1970 <sup>2</sup>	1980 <sup>2</sup>	1991 <sup>3</sup>	2000 <sup>3</sup>	2010 <sup>3</sup>
Rio de Janeiro	1856	Guanabara/Rio de Janeiro	<b>274.972</b>	522.651	811.443	1.157.873	1.764.141	2.377.451	3.307.163	4.315.746	5.183.992	5.473.909	5.851.914	6.320.446
Amazonas	1876	Manaus	<b>29.334</b>	<b>38.720</b>	50.300	75.704	106.399	139.620	175.343	314.197	642.492	1.010.544	1.403.796	1.802.014
São Paulo	1880	São Paulo	<b>31.385</b>	<b>64.934</b>	239.820	579.033	1.326.261	2.198.096	3.825.351	5.978.977	8.587.665	9.626.894	10.405.867	11.253.503
Pará	1882	Belém	<b>61.997</b>	<b>50.064</b>	96.560	236.402	206.331	254.949	402.170	642.514	949.545	1.244.688	1.279.861	1.393.399
Pernambuco	1887	Recife	116.671	<b>111.556</b>	113.106	238.843	348.424	524.682	797.234	1.084.459	1.240.937	1.296.995	1.421.993	1.537.704
Bahia	1894	Salvador	129.109	<b>174.412</b>	<b>205.813</b>	283.422	290.443	417.235	655.735	1.027.142	1.531.242	2.072.058	2.440.828	2.675.656
Rio Grande do Sul	1895	Porto Alegre	43.998	<b>52.421</b>	<b>73.674</b>	179.263	272.232	394.151	641.173	903.175	1.158.709	1.263.239	1.360.033	1.409.351
<b>Período e 1901 a 1940</b>														
Maranhão	1901	São Luiz	31.604	29.308	<b>36.798</b>	52.929	85.583	119.785	159.628	270.651	460.320	695.199	868.047	1.014.837
Minas Gerais	1911	Belo Horizonte	...	...	<b>13.472</b>	<b>55.563</b>	211.377	352.724	693.328	1.255.415	1.822.221	2.017.127	2.232.747	2.375.151
Paraná	1912	Curitiba	12.651	24.553	<b>49.755</b>	<b>78.986</b>	140.656	180.575	361.309	624.362	1.052.147	1.313.094	1.586.848	1.751.907
Paraíba	1917	João Pessoa	24.714	18.645	28.793	<b>52.990</b>	94.333	119.326	155.117	228.418	338.629	497.306	595.429	723.515
Rio Grande do Norte	1917	Natal	20.392	13.725	16.056	<b>30.696</b>	54.836	103.215	162.537	270.127	428.721	606.681	709.536	803.739
Sergipe	1920	Aracajú	9.559	16.336	21.132	<b>37.440</b>	59.031	78.364	115.713	186.838	299.422	401.676	461.083	571.149
Ceará	1925	Fortaleza	42.458	40.902	48.369	<b>78.536</b>	180.185	270.169	514.818	872.702	1.338.793	1.765.794	2.138.234	2.452.185
Espírito Santo	1926	Vitória	16.157	16.887	11.850	<b>21.866</b>	45.212	50.922	85.242	136.391	215.073	258.243	291.941	327.801
Santa Catarina	1926	Florianópolis	25.709	30.687	32.229	<b>41.338</b>	46.771	67.630	98.520	143.414	196.055	254.941	341.781	421.240
<b>Período pós 1940</b>														
Piauí	1944	Teresina	21.692	31.523	45.316	57.500	<b>67.641</b>	<b>90.723</b>	144.799	230.168	388.922	598.411	714.583	814.230
Alagoas	1947	Maceió	27.703	31.498	36.427	74.166	<b>90.253</b>	<b>120.980</b>	170.134	269.415	409.191	628.241	796.842	932.748
Goiás	1958	Goiânia	...	...	...	...	48.166	<b>53.389</b>	<b>153.505</b>	389.784	738.117	920.840	1.090.737	1.302.001
Distrito Federal	1964	Brasília	...	...	...	...	...	...	<b>141.742</b>	<b>546.015</b>	1.203.333	1.598.415	2.043.169	2.570.160
Mato Grosso	1964	Cuiabá	35.987	17.815	34.393	33.678	54.394	56.204	<b>57.860</b>	<b>103.427</b>	219.477	401.303	483.044	551.098
Rondônia*	1967	Porto Velho	...	...	...	...	...	27.244	<b>51.049</b>	<b>88.856</b>	138.289	286.471	334.585	428.527
Amapá	1967	Macapá	...	...	...	...	...	20.594	<b>46.905</b>	<b>87.755</b>	140.624	179.252	282.745	398.204
Mato Grosso do Sul**	1970	Campo Grande	...	...	...	...	49.629	57.033	74.249	<b>143.271</b>	298.878	525.463	662.534	786.797
Acre	1974	Rio Branco	...	...	...	19.930	16.038	28.246	47.882	<b>84.845</b>	<b>119.815</b>	196.871	252.885	336.038
Roraima	1975	Boa Vista	...	...	...	...	...	17.247	26.168	<b>37.062</b>	<b>69.627</b>	142.902	200.383	284.313
Tocantins	1992	Palmas	...	...	...	...	...	...	...	...	3.288	<b>24.261</b>	137.045	228.332

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1872, 1890, 1900, 1920, 1940, 1950, 1960, 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010; Aquino e Marçal, 2013; Borda, 2008; CBMAL, 2016; CBMAP, 2016; CBMAC, 2016; CBMCE, 2009; CBMDF, 2011; CBMGO, 2015; CBMMA, 2014; CBMMS, 2016; CBMPA, 2016; CBMPPE, 2016; CBMPB, 2016; CBMRN, 2015; CBMRO, 2011; CBMRR, 2013; CBMRS, 2016; CBMSE, 2016; CBPR, 2016; Mattos, 2006; PMBA, 2013;

Segundo IBGE: (1) População presente. (2) População recenseada. (3) População residente.

\* A criação do CBMRO foi em Guarajá-Mirim em 1957, tendo em 1967 sido transferido para Porto Velho - capital do Estado, ficando em Guarajá-Mirim um posto do Bombeiro.

\*\* O Estado de Mato Grosso se divide em 1977, sendo criado e ativado o Destacamento do Corpo de Bombeiros Militar no município de Campo Grande em 1970.

Obs 1: O ano referentes a criação do Corpo de Bombeiros Militar, refere-se a lei estadual, tendo em alguns Estados ainda demorado alguns anos para implantar o serviço, haja vista que após a criação houve a necessidade de selecionar efetivo, treiná-los e equipá-los.

Obs 2: A marcação negritada da quantidade de população referencia próximo ao ano de criação do Corpo de Bombeiros Militar na determinada capital de Estado.

Elaborado pelo autor

Nota-se na Tabela 1 que no primeiro regime da urbanização, conforme Santos (2013), anterior à Segunda Guerra Mundial, foi criado Corpos de Bombeiros em dezesseis capitais de Estados, entre 1856 e 1900: Rio de Janeiro, Amazonas, São Paulo, Pará Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, respectivamente nas cidades do Rio de Janeiro, Manaus, São Paulo, Belém, Recife, Salvador e Porto Alegre. Entre 1900 a 1940 (praticamente até 1926) foram os estados de Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe, Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina a constituírem os Corpos de Bombeiros.

Ainda segundo a Tabela 1, no segundo regime, pós Segunda Guerra Mundial, foram implantados os demais Corpos de Bombeiros a saber: Piauí (próximo ao final da 2ª Guerra), Alagoas, Goiás, Distrito Federal, Mato Grosso, Rondônia, Amapá, Mato Grosso do Sul, Acre, Roraima e Tocantins. Nota-se que em Palmas, capital de Tocantins (Estado criado em 1988), a população com 24.261 habitantes, no ano de 1991, cresce abruptamente para 137.045 habitantes no ano 2000.

Vale destacar que foi em 1964 que o serviço de combate a incêndio foi iniciado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, a qual teve seus funcionários treinados pelo Major Raimundo, do Corpo de Bombeiros do antigo Distrito Federal - Rio de Janeiro. Posteriormente o serviço de combate a incêndio foi assumido pela criação da Guarda Especial de Brasília – GEB (BORDA, 2008). Em 1966, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com 1.238 homens, passa a ser subordinado ao Prefeito do Distrito Federal. No ano seguinte, a subordinação do Corpo de Bombeiros passada a Secretaria de Segurança Pública, sendo inaugurado o primeiro Quartel de Bombeiros, denominado “Quartel da Asa Sul”. Em consequência do crescimento de Brasília, em 1968, foram inaugurados um posto no final da Asa Norte, o quartel do 2º Grupamento de Incêndio, no eixo monumental, e o 3º Grupamento de Incêndio na

cidade satélite de Taguatinga (CBMDF, 2011). Nota-se na tabela 1 que no ano da inauguração de Brasília (1960) há 141.742 habitantes e no ano de 1970 há um salto para 546.015 habitantes.

Em âmbito nacional, a partir dos anos de 1940-1950, a industrialização “em sua mais ampla significação, como processo social complexo”, incluiu a formação de um mercado nacional e esforços para torná-lo integrado, expandindo o consumo e impulsionando o setor terciário, ativando assim, o processo de urbanização brasileira. A taxa de urbanização, que em 1940 era de 26,35%, passou a ser, em 1980, de 68,86% (SANTOS, 2013, p. 30-31), o que evidencia novas demandas para a Corporação dos Bombeiros em todo o país. Tais demandas são apresentadas, de modo específico, em Minas Gerais, na sessão seguinte.

## 2.2 A GÊNESE DO CORPO DE BOMBEIROS EM MINAS GERAIS

O auge da mineração fez com que Minas Gerais se tornasse a região mais rica e populosa da colônia, com ampla rede urbana concentrada nas regiões auríferas de Ouro Preto e Mariana, do Triângulo Mineiro (que até 1816 pertencia a Goiás) e da região diamantífera (Diamantina). Tal contexto social mantinha uma ampla rede urbana de artesões, músicos, alfaiates e outros; e nas cidades próximas a criação de gado e a agricultura davam suporte à mineração – atividade principal na época. Conforme Moura (2012, p. 1), após a Inconfidência Mineira e a decadência do ouro, há o esvaziamento populacional das regiões auríferas, contribuindo para a massa de gente avançar para espaços vazios, sitiando-se nas terras de Minas Gerais e criando novas cidades, como em 1789 – Itapecerica; 1790 - Conselheiro Lafaiete; 1791 – Barbacena; 1798 – Campanha e Paracatu; 1831 – Formiga, Itabirito; 1839 – Bonfim e Santa Bárbara; 1840

– Conceição do Mato Dentro; 1841 – Piranga e Piumhi; e 1848 – Pará de Minas. Ao nordeste, criando os municípios de Diamantina e de Rio Pardo, em 1831; de Grão Mogol, em 1840; de Araçuaí, em 1857. Os mineiros dedicados à criação de gado bovino contribuem para a criação de Montes Claros, Curvelo e São Romão. O Triângulo Mineiro, por receber grande número de migrantes da região aurífera de Goiás, força sua transferência para Minas Gerais em 1816, por um decreto de Dom João VI em atendimento às lideranças políticas e comerciantes da região de Araxá. Dessa forma os limites que hoje definem Minas Gerais, foram sendo traçados de uma grande concentração urbana mineradora para uma dissipação demográfica de sítios e pequenas cidades de ambientes e aspectos rurais.

Os republicanos mineiros construíram Belo Horizonte, a nova capital de Minas Gerais, tentando unificar política e culturalmente um estado de economia decadente, onde as oligarquias regionais disputavam poder político em Ouro Preto. O projeto da cidade exigiu a ordenação por bairros e a destruição do povoado Curral Del Rey, expulsando a população pobre para a zona suburbana. Belo Horizonte foi desenhada com largas avenidas, muitas praças, com rigorosa hierarquia da área urbana, ficando de um lado serviços comuns: estação ferroviária, hospital e comércio, e do outro lado: teatro, escolas e a municipalidade (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p. 328).

Segundo Aquino e Marçal (2013, p. 14), desde as obras de construção de Belo Horizonte, no idos de 1894, esta reunia observações e advertências relacionadas aos possíveis riscos de incêndio. Entretanto, mesmo com grandes incêndios registrados mundo afora, a cidade foi inaugurada em 1897 sem um serviço de Bombeiros.

Em Minas Gerais, a Lei nº 557, de 31 de agosto de 1911, assinada pelo governador Júlio Brandão, criou a Seção de Bombeiros Militar sendo força pública estadual de Belo Horizonte (SALVADOR; MADEIRA, 2008, p. 15).

Em 31 de agosto de 1930, através do Decreto nº 9.662, é criado mais uma unidade de Bombeiros na cidade de Juiz de Fora, importante polo econômico e cultural, que apresentava um elevado número de sinistros que consumiam comércios e outros bens, causando elevados prejuízos. Apesar disso, o destacamento juizforano era modestamente composto de 32 bombeiros, sendo seu oficial encarregado de comandar, além de exercer o cargo de delegado geral e, em especial, o de perito em incêndios (AQUINO; MARÇAL, 2013, p.51).

Novos desafios se apresentavam ao CBMMG, a partir de 1940, como a multiplicidade de atendimentos, tais como atropelamentos, afogamentos, desabamentos, enchentes, soterramentos e acidentes automobilísticos (AQUINO; MARÇAL, 2013, p. 60).

Na cidade de Juiz de Fora, até 1959, o Corpo de Bombeiros ainda não possuía sede fixa e os esforços para melhorar o aparelhamento dependiam de negociações com a prefeitura, conforme convênio, estando os bombeiros instalados nas dependências do Estádio do Sport Clube. Seu efetivo ampliou-se para 40 homens, sendo ainda insuficientes para atender a demanda da cidade e das redondezas (AQUINO; MARÇAL, 2013, p. 97).

Foi criada a Lei Estadual nº 2007, de 27 de novembro de 1959, que estendeu os convênios dos municípios com o Corpo de Bombeiros Estadual. Na letra da lei, um dos fatores determinantes para implantação de unidades de bombeiros era a densidade demográfica da sede do município e o desenvolvimento da localidade. Além disso, a referida legislação instituiu a taxa de serviço contra o fogo:

Art. 3º - A receita proveniente da Taxa de Serviço Contra o Fogo destina-se à manutenção e ampliação dos serviços do Corpo de Bombeiros, bem como à extensão desses serviços aos municípios do Interior do Estado.

[...]

Art. 6º - A Taxa de Serviço Contra Fogo só será devida nas localidades onde houver serviço estadual do Corpo de Bombeiros, compreendida em sua área de incidência a atual cidade industrial de Contagem, que é atendida pelo serviço existente na Capital.

Art. 7º - Fica o Governo do Estado autorizado a celebrar convênios com as Prefeituras Municipais para a criação de serviços locais do Corpo de Bombeiros, subordinados ao Comando Geral da Corporação.

§ 1º - Os serviços a que se refere este Artigo se organizarão na forma da legislação que rege o Corpo de Bombeiros, aplicando-se ao seu pessoal as disposições que regulam a atividade dos serviços da referida Corporação.

§ 2º - Para a celebração dos convênios autorizados por esta lei, levar-se-ão em conta:

I – a **densidade demográfica do distrito da sede**, de modo a serem atendidos os municípios na ordem decrescente da população;

II – a **capacidade contributiva** do lugar com referência à Taxa de Serviço Contra Fogo;

III – a necessidade do serviço, considerando o **desenvolvimento do lugar** (MINAS GERAIS, 1959, grifos nossos).

Apesar dos esforços legais para garantir o financiamento da expansão da corporação, até 1965, Minas Gerais contava apenas com fração de bombeiros militares nas cidades de Belo Horizonte e Juiz de Fora, sendo o serviço expandido, em 1966, para as cidades de Uberaba, Uberlândia, Montes Claros e Governador Valadares. Segundo Aquino e Marçal (2013, p. 107), as pressões e necessidades locais impuseram ao Corpo de Bombeiros a descentralização, sendo que em Montes Claros foi usada a sede e os equipamentos que anteriormente eram empregados pelos bombeiros voluntários, outrora financiados pelos industriais para a proteção dos patrimônios na cidade.

Os bombeiros das seis localidades dividiam-se para atender toda a extensão do território mineiro. Entretanto, o chamado tempo-resposta, ou seja, tempo decorrido entre a incidência do fato e a chegada do socorro, era extenso para o salvamento eficaz (AQUINO; MARÇAL, 2013, p. 110).

A incapacidade de uma ação eficaz dos bombeiros torna-se evidente não apenas em Minas Gerais, mas em todo o país. Particularmente, eventos ocorridos em São Paulo entre o final da década de 1960 e início de 1970 deixam claro que o “Corpo de Bombeiros Militar não possuía condições de bem atender São Paulo devido ao aumento

de suas dimensões” (SANTOS, 2010, p. 57). Ocorrências como o deslizamento em Caraguatatuba, em 1967, e os incêndios dos edifícios Andraus (1972) e Joelma (1974) e a comoção provocada por estes desastres fizeram o governo estadual buscar medidas para reorganizar a Corporação, aumentando o efetivo, aperfeiçoando o treinamento e adquirindo viaturas e equipamentos modernos (SANTOS, 2010, p. 69).

Nesse contexto, segundo o Jornal Estado de Minas (1974 *apud* AQUINO; MARÇAL, 2013, p. 117), o fator “sorte” é o maior aliado do Corpo de Bombeiros em Belo Horizonte, pois com pouco mais de 1.200 homens distribuídos em dois batalhões e um equipamento moderno, mas pequeno, os bombeiros mineiros não teriam condições de evitar uma tragédia como a do edifício Joelma, de São Paulo, com quase 200 mortes. Apesar do batalhão mineiro possuir equipamento similar ao usado pelos bombeiros paulistas, o descumprimento de normas de segurança potencializaria os efeitos de um desastre semelhante ao Joelma em Minas Gerais. Isso ocorreria, segundo a denúncia em 1974 do jornal Estado de Minas, na qual se lê:

Primeiro, porque nenhum prédio de Belo Horizonte tem um sistema preventivo contra incêndio. Para se ter uma ideia, só a Garagem São José, na rua Tupis com Espírito Santo, possui escadas de emergência. E só o Hospital Santa Mônica, na Avenida Antônio Carlos, tem heliporto, mas em Belo Horizonte, não existe nenhum helicóptero, a não ser os dois da Cemig, que ficam permanentemente fiscalizando suas linhas (ESTADO DE MINAS *apud* AQUINO; MARÇAL, 2013, p. 117).

Assim, na história dos Corpos de Bombeiros os investimentos feitos pelo governo são realizados devido a grandes desastres ocorridos. A fragilidade da estrutura de prevenção a incêndios na capital mineira somente veio à tona frente aos trágicos acontecimentos de São Paulo. Fica claro que, na medida em que as cidades brasileiras e mineiras cresciam, a aglomeração urbana trazia a reboque o descumprimento das normas do planejamento urbano, aumentando as vulnerabilidades referentes aos problemas urbanos e o número de ocorrências de bombeiro. Evidencia-se, também, a



necessidade de um acompanhamento equilibrado no aumento de efetivo, viaturas e equipamentos de bombeiros militares, de acordo com o crescimento do núcleo urbano.

Atualmente entre os 853 municípios que compõem o Estado de Minas Gerais, o CBMMG possui fração em 63, conforme Tabela 2 - Data de implantação de frações do CBMMG nos municípios de Minas Gerais - correspondendo atendimento direto a 10.118.583 habitantes, ou seja, aproximadamente 51,63% da população mineira, contando esta com 19.597.330<sup>5</sup> habitantes, conforme Censo 2010 do IBGE.

Tabela 2 - Data de implantação de frações do CBMMG nos municípios mineiros

Ord.	Data de Implantação	MUNICÍPIO	População Censo 2010	Status Fração	Ord.	Data de Implantação	MUNICÍPIO	População Censo 2010	Status Fração
1	31/08/1920	Belo Horizonte (1º)	2.375.444	BBM	33	14/12/2001	Coronel Fabriciano	103.797	Pel
	02/07/1977	Belo Horizonte (3º)		BBM	34	13/05/2004	Itabira	109.551	Pel
2	11/08/1930	Juiz de Fora	517.872	BBM	35	15/05/2004	Araxá	93.683	Pel
3	26/01/1966	Uberaba	296.000	BBM	36	28/05/2004	São Lourenço	41.664	Pel
4	27/01/1966	Uberlândia	600.285	BBM	37	17/02/2006	Muriae	100.861	Pel
5	18/02/1966	Montes Claros	361.971	BBM	38	17/03/2006	Curvelo	74.184	Pel
6	15/07/1966	Governador Valadares	263.594	BBM	39	05/06/2006	Manhuaçu	79.635	Pel
7	30/10/1969	Ouro Preto	70.227	Cia	40	08/06/2006	Unaí	77.590	Pel
8	25/08/1973	Contagem	603.048	BBM	41	14/06/2006	Frutal	53.474	Pel
9	05/07/1975	Poços de Caldas	152.496	Cia Ind	42	11/08/2006	Janaúba	66.803	Pel
10	25/08/1975	Araguari	109.779	Cia	43	16/09/2006	Itaúna	85.396	Pel
11	24/05/1977	Patos de Minas	138.836	Cia Ind	44	20/10/2006	Nova Serrana	73.719	Pel
12	22/06/1978	Ipatinga	239.177	Cia Ind	45	29/02/2008	Ribeirão das Neves	296.376	Pel
13	15/04/1979	Lavras	92.171	Cia	46	19/09/2009	Conselheiro Lafaiete	116.527	Cia
14	24/08/1980	Alfenas	73.722	Cia	47	03/09/2010	Juatuba	22.221	Pel
15	16/09/1980	Ituiutaba	97.159	Pel	48	23/09/2010	Nova União	5.554	Pel
16	19/10/1980	Pouso Alegre	130.586	Cia Ind	49	16/06/2011	Formiga	65.064	Pel
17	12/12/1980	Itajubá	90.679	Pel	50	14/07/2011	Piumhi	31.885	Pel
18	21/02/1981	Divinópolis	213.076	BBM	51	21/09/2011	Pará de Minas	84.252	Cia
19	04/05/1981	Passos	106.313	Cia	52	06/07/2012	Januária	65.464	Pel
20	16/05/1984	Diamantina	45.884	Cia	53	30/11/2012	Ponte Nova	57.361	Pel
21	07/10/1984	Varginha	123.120	BBM	54	03/08/2013	Oliveira	39.469	Pel
22	25/10/1986	São S. do Paraíso	65.034	Pel	55	05/12/2014	Viçosa	72.244	Pel
23	20/11/1986	Barbacena	126.325	Cia Ind	56	16/12/2014	Iturama	34.440	Pel
24	02/07/1988	Vespasiano	104.612	Pel	57	18/12/2014	Campos Altos	14.213	Pel
25	22/07/1988	Sabará	126.219	Pel	58	22/12/2014	Timóteo	81.119	Pel
26	12/12/1988	Ubá	101.466	Cia	59	29/12/2014	Guaxupé	49.491	Pel
27	03/03/1991	Sete Lagoas	214.071	Cia	60	23/06/2015	Caratinga	85.322	Pel
28	22/05/1991	Três Corações	72.796	Pel	61	17/07/2015	Leopoldina	51.136	Pel
29	06/02/1992	Teófilo Otoni	134.733	Cia	62	12/02/2016	Extrema	48.564	Pel
30	01/06/1992	Pirapora	53.379	Pel	--	30/06/2006	Betim*	----	POProp
31	17/09/1993	Patrocínio	82.541	Pel	--	05/12/2013	Confins**	----	Pel Aerop
32	03/11/1997	São João Del Rei	84.404	Pel	63	29/06/2016	Paracatu	84.718	Pel
<b>Total de habitantes nas cidades que possuem fração do CBMMG</b>								<b>10.118.583</b>	

\* Pelotão de Operações com Produtos Perigosos – POProp, específico para este atendimento no Estado.

\*\* Pelotão criado para atuação exclusiva no aeroporto de Confins.

Nota: Informação de implantação das frações atualizada até 30 de junho de 2016.

Fonte: CBMMG/EMBM e IBGE – Censo Demográfico 2010. (Adaptado pelo autor)

<sup>5</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades@**: Minas Gerais. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=31>. Acesso em: 10 mar. 2016.

Nota-se nesta tabela que a expansão do CBMMG nos municípios mineiros tenta acompanhar o crescimento urbano, sendo potencializada a partir da década de 1960. Os dados da Tabela 2 indicam que a década com maior implantação de frações/unidades em municípios é de 2000/2009 com 14 unidades, e o período de 2010 a 2016 com 17 unidades, alinhando-se a ampliação das doutrinas de defesa civil no Brasil e a autonomia concedida ao CBMMG no Estado<sup>6</sup>, permitindo com isso sua maior expansão.

Quando se compara a Tabela 2 com o Quadro 1 – Hierarquia das Cidades Médias de Minas Gerais – 2006, é possível subtrair significativos achados:

#### Quadro 1 – Hierarquia das Cidades Médias de Minas Gerais - 2006

NÍVEL 1 (Grandes Centros Regionais): Juiz de Fora, Uberlândia.

NÍVEL 2 (Cidades Médias de Nível Superior): Araguari, Araxá, Barbacena, Conselheiro Lafaiete, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Itabira, Montes Claros, Muriaé, Passos, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Varginha.

NÍVEL 3 (Cidades Médias Propriamente Ditas): Alfenas, Caratinga, Cataguases, Coronel Fabriciano, Curvelo, Formiga, Itajubá, Itaúna, Ituiutaba, João Monlevade, Lavras, Manhuaçu, Mariana, Ouro Preto, Pará de Minas, Paracatu, Patrocínio, Ponte Nova, São João del Rei, São Sebastião do Paraíso, Timóteo, Três Corações, Ubá, Unaí, Viçosa.

NÍVEL 4 (Centros Emergentes): Abaeté, Além Paraíba, Almenara, Andradas, Araçuaí, Arcos, Bambuí, Barão de Cocais, Barroso, Belo Oriente, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Brasília de Minas, Buritizeiro, Cambuí, Campo Belo, Campos Gerais, Capelinha, Carangola, Carmo do Paranaíba, Caxambu, Cláudio, Congonhas, Corinto, Coromandel, Diamantina, Elói Mendes, Espinosa, Frutal, Guanhães, Guaranésia, Guaxupé, Ibiá, Itabirito, Itamarandiba, Itaobim, Iturama, Janaúba, Januária, Jequitinhonha, João Pinheiro, Lagoa da Prata, Leopoldina, Luz, Machado, Manhumirim, Mantena, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Nanuque, Nepomuceno, Nova Era, Nova Serrana, Oliveira, Ouro Branco, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraopeba, Pedra Azul, Perdões, Pirapora, Pitangui, Pium-i, Pompeu, Porteirinha, Prata, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, Santana do Paraíso, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São Francisco, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Nepomuceno, São Lourenço, Taiobeiras, Três Marias, Três Pontas, Tupaciguara, Várzea da Palma, Vazante, Visconde do Rio Branco.

Fonte: Amorim Filho, Rigotti e Campos, 2007, p. 16.

A interseção dos dados da Tabela 2 com o Quadro 1 indica que o CBMMG possui frações em todas as cidades de Nível 1 e 2. Os autores explicam que *Grandes Centros Regionais* (nível 1) possuem um forte contingente urbano populacional, mais

<sup>6</sup> A emenda à Constituição Estadual nº 39, de 02/06/1999 desvincula o CBMMG da Polícia Militar de Minas Gerais, dando autonomia a Corporação.

de 400.000 habitantes no caso de Minas Gerais; uma economia saudável, equilibrada nos setores secundário e terciário; apresentam núcleos de desenvolvimento de inovações tecnológicas; “polarizam vastos espaços regionais e mantém relações econômicas, culturais e demográficas até mesmo com cidades e regiões situadas fora de Minas Gerais” (AMORIM FILHO; RIGOTTI; CAMPOS, 2007, p. 9).

Em relação às cidades elencadas no Quadro 1 e classificadas como sendo de Nível 2, também denominadas de “Cidades Médias de Nível Superior”, os autores as definem como aquelas que:

[...] possuem um dinamismo demográfico sustentado e, no caso do estudo publicado em 1982, tinham populações que se situavam entre um pouco mais de 70.000 até cerca de 200.000 habitantes. São cidades que desenvolveram, paralelamente à indústria, dinâmicos setores de comércio e de serviços. Assim, essas cidades, além de fortalecerem sua posição e suas ligações no domínio regional, começam a estender essas ligações a pontos situados para além desses domínios. São, em síntese, cidades de estruturas já bem consolidadas e cujo crescimento futuro parece, sem dúvida, assegurado. (AMORIM FILHO; TAITSON BUENO; ABREU *apud* AMORIM FILHO; RIGOTTI; CAMPOS, 2007, p. 9).

Nesses dois casos, fica clara a íntima relação em Minas Gerais, entre a presença do CBMMG e as localidades de maiores estoques populacionais e dinamismo econômico, no Quadro 1, denominadas Cidades de Nível 1 e 2.

Amorim Filho, Rigotti e Campos (2007, p. 9-10) classificam como Cidades de Nível 3 ou “Cidades Médias Propriamente Ditas”, aquelas que possuem características intermediárias no tamanho demográfico, hierarquia e funções econômicas, com população entre 20.000 e 100.000 habitantes. Nesse grupo de cidades citadas, o CBMMG ainda no ano de 2017, não possui fração nas cidades de João Monlevade, Mariana e Timóteo<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup> Habitantes, segundo Censo IBGE 2010: João Monlevade -73.610; Mariana – 54.219 e Timóteo – 81.243.

No Quadro 1, o quarto e último nível de classificação das cidades mineiras, também denominadas de “Centros Urbanos Emergentes”, estão cidades na faixa transicional entre as pequenas cidades e as cidades médias propriamente ditas, grupo composto por localidades que não atingem 50.000 habitantes na sede municipal, com economia em fase de estruturação. Nesse caso, o CBMMG possui fração nas cidades de Diamantina, Guaxupé, Frutal, Janaúba, Iturama, Januária, Juatuba, Leopoldina, Piumhi e São Lourenço.

Cabe destacar que na pesquisa para definir a hierarquia das cidades médias de Minas Gerais, Amorim Filho, Rigotti e Campos (2007, p. 8-10) não incluíram Belo Horizonte e sua região metropolitana, devido às características das cidades médias serem modificadas ou mascaradas por pertencerem a “um organismo urbano de dimensão e complexidade bem maiores”; não incluíram também cidades abaixo de 14.000 habitantes por serem consideradas pequenas. Para a metodologia utilizada os autores coletaram dados sobre os municípios mineiros, com 39 variáveis, cobrindo os seguintes indicadores principais: demografia; atividades econômicas (agropecuárias e extrativas, industriais, comerciais e de serviços); comunicações e transportes.

Portanto, a análise conjunta dos dados da Tabela 2 combinados com a classificação apresentada no Quadro 1 parece indicar que a presença do CBMMG nos municípios mineiros está diretamente relacionada ao volume populacional e a capacidade de dinamismo econômico dessas localidades. Por outro lado, é no grupo de municípios, classificados por Amorim Filho, Rigotti e Campos (2007, p. 16) como sendo de Nível 3 e 4, que a presença do CBMMG se mostra mais rarefeita. Cabe indagar se essa situação não é reflexo de suas frágeis economias, incapazes de atraírem investimentos que iriam, simultaneamente, ampliar as pressões em relação à necessária presença dos Bombeiros, seja por pressão do empresariado local, e/ou por ação efetiva

do Poder Público Municipal? Trata-se de uma questão complexa que envolve aspectos econômicos, demográficos e também legais.

O próximo capítulo dessa monografia tem como objetivo central a questão eminentemente legal para a atuação dos bombeiros em Minas Gerais.

### **3 A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

Demonstrou-se no capítulo anterior que, a partir de 1856, foram criados os Corpos de Bombeiros Militares pelo Brasil nas cidades de grande população e, em Minas Gerais, a partir de 1911 em Belo Horizonte. Não obstante a isto, as regulamentações em leis e normas sobre o serviço de Bombeiro Militar em Minas Gerais alteram-se e fundamentam-se com o tempo e a demanda de novas atividades, como são apresentadas a seguir.

#### **3.1 CONSTITUIÇÕES, LEIS E DECRETOS**

O Decreto Lei nº 11.186, de 04 de janeiro de 1934, desligou o Corpo de Bombeiros Militar do quadro de pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais, então denominada Força Pública (CBMMG, 2010a). Entretanto, as Constituições Estaduais de 1935 e 1945 não constavam nada sobre o serviço de bombeiro militar.

Nas décadas de 30 e 40 o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais vivenciou um paradoxo, pois se encontrava desmembrado do quadro da Força Pública e desconsiderado pela constituição estadual vigente. Somente em 1956, com a transformação da Chefia de Polícia em Secretaria de Segurança Pública pela Lei 1.455, em seu Artigo 3º, o Corpo de Bombeiros é transferido da Secretaria do Interior para a Secretaria de Segurança Pública (MINAS GERAIS, 1956). Tal fato resgatou o vínculo do serviço do CBMMG na segurança pública, demonstrando a importância dos serviços prestados pelo órgão.

O crescimento e a diversificação industrial vivenciada pelo Brasil, sobretudo a partir da II Guerra Mundial, os processos de êxodo rural e movimentos populacionais internos favorecerem o crescimento urbano mais intenso, sobretudo junto às capitais dos estados e nas metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro. Nas palavras de Lopes (2008, p. 21-22) e Santos (2013, p. 27-28), a vivência do segundo regime da urbanização brasileira com crescimento demográfico em todas as capitais, conforme dito abordado no primeiro capítulo deste estudo.

No caso mineiro, a cidade de Contagem se mostra como um exemplo clássico de caso de espaço urbanizado com base no crescimento industrial pós II Guerra. Escolhida para acolher a criação do Parque Industrial em Minas Gerais, por vários motivos, podendo-se citar sua proximidade com a capital, Belo Horizonte; seu relevo suave; boas condições de acesso às estradas que ligavam Minas Gerais ao Rio de Janeiro e São Paulo e por ser, à época, pouca habitada e com vastas extensões de terras de fazendeiros endividados. Entretanto, embora instituída como cidade industrial pelos decretos-lei 770 de 20 de março de 1941 e 778 de 19 de junho de 1941, passou a existir de fato somente a partir da década de 1950, com a criação da Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais – CEMIG, em 1952, a qual propiciou a efetiva instalação das indústrias na cidade, já que o sistema elétrico precário até então era grave impedimento à instalação industrial e seu desenvolvimento. Em 1966, Contagem mostrava sua capacidade de instalação industrial praticamente esgotada, o que levou à expansão industrial com a implantação do Centro Industrial de Contagem – CINCO em 1970 (CONTAGEM, 2017). Contudo, foi somente em 1973 que a fração de bombeiro militar foi instalada no município, o que atesta a negligência frente à questão da segurança não apenas da população como de seu parque industrial.

A Constituição Estadual de 1967, na edição do mesmo ano, trouxe a seguinte menção “O Corpo de Bombeiros do Estado fica reintegrado na Polícia Militar, com a organização e atividades específicas previstas em lei” (MINAS GERAIS, 1967, art. 109). Na verdade, o texto constitucional citado corroborou com a Lei 4.234, de 25 de agosto de 1966, que dispôs sobre a reintegração do Corpo de Bombeiros na Polícia Militar do Estado e, em seu Artigo 5º, estabeleceu as atividades da Corporação:

Art. 5º Compete ao Corpo de Bombeiros, no território do Estado de Minas Gerais, executar serviços relacionados com a extinção de incêndio e salvamento, que compreendem:

I - prevenir incêndios e sinistros em geral;

II - combater incêndios, inclusive nos aeroportos civis e nos militares, quando para isso houver solicitação de autoridade competente;

III - salvar vidas e materiais nos casos de calamidade pública, incêndio, desmoronamento, inundação, afogamento e outros sinistros;

IV - proteger a vida, em lagos ou rios, onde haja afluência pública numerosa ou não;

V - fornecer água, excepcionalmente, aos hospitais, quartéis, escolas ou habitações coletivas, quando localizadas em zonas da cidade e seja notório acidente em rede ou escassês (sic) de abastecimento;

VI - prestar socorro em local onde tenha ocorrido acidente, ou seja, este iminente, ou sempre que se fizer necessário o emprego de pessoal ou material especializado;

VII - exercer a segurança e policiamento em todas as partes ou locais onde suas guarnições existam ou tenham atividades;

VIII - assistir as administrações locais no cumprimento das disposições preventivas de incêndio;

IX - oferecer às prefeituras municipais, quanto à prevenção de incêndios, os meios de assistência e fiscalização indispensáveis a esse fim, inclusive **colaboração técnica para a aprovação de projetos de construção** de edifícios, prédios, moradias ou residência mediante parecer da Divisão Técnica (MINAS GERAIS, 1966, s/p, grifo nosso).

A análise da legislação que estabeleceu as funções do Corpo de Bombeiros em Minas Gerais permite concluir que a prevenção é sempre destacada além da resposta a calamidades públicas, como exemplo incêndio, desmoronamento, inundação, afogamentos. Também se percebe a preocupação com a atribuição da preservação ao meio ambiente, como o inciso IV do Art.5º. Curiosamente, o inciso VII do mesmo Artigo, alertou que os bombeiros também poderiam ser empregados em policiamento,



desviando-os de suas missões principais, o que se explica pelo fato do CBMMG ser subordinado, à época, a Polícia Militar.

Embora à época o CBMMG não possuísse legalmente a responsabilidade e autoridade de estabelecer normas de segurança das pessoas e seus bens contra incêndio, o inciso IX, estabeleceu a prevenção contra incêndios através de assistência e fiscalização em colaboração técnica nas aprovações de projetos de construção de edifícios com a Prefeitura Municipal (MINAS GERAIS, 1967).

A previsão de fornecimento de água a locais importantes para a população quando da sua escassez, estabelecido no inciso V da Constituição Estadual, pode ser considerada uma das atividades de resposta importantes para a época e que repercute nos dias atuais, já que, segundo Castro (2004, p. 150-151), o suprimento de água potável e de material de limpeza e higienização é considerada atividade principal de logística relacionada ao gerenciamento dos desastres.

O movimento que se observou no estado de Minas Gerais, tal como apresentado no capítulo anterior, de expansão do CBMMG, em 1966, para as cidades de Uberaba, Uberlândia, Montes Claros e Governador Valadares, quando a Corporação estava apenas em Belo Horizonte e Juiz de Fora, induziu a uma aproximação maior com a esfera municipal. Nota-se, portanto, a preocupação com o desenvolvimento do serviço especializado de bombeiro militar, visto que a Lei 5.497, de 13 de julho de 1970, ao dispor sobre as atividades das Unidades de Bombeiros, autoriza convênios entre o Estado e Prefeituras Municipais para implantação de serviços de bombeiros:

Art. 1º As Unidades de Bombeiros da Polícia Militar são consideradas unidades especializadas, competindo-lhes operar nos serviços de prevenção contra incêndios e explosões, combate ao fogo, salvamentos e socorros públicos em geral.

Art. 2º Para execução de suas atividades específicas, o pessoal das Unidades de Bombeiros receberá instrução profissional especializada e não pode ser desviado de suas funções específicas.

Parágrafo único: Sem prejuízo dos serviços referidos no Artigo anterior, incumbirá ainda às Unidades de Bombeiros, a juízo do Comandante Geral, colaborar no policiamento, em situação de anormalidade, mediante emprego de material próprio de extinção de incêndio ou de defesa física (MINAS GERAIS, s/p, 1970).

Constata-se que a Lei 5.497, de 13 de julho de 1970, corrigiu o inciso VII da Lei 4.234, de 25 de agosto 1966, pois determinou como CBMMG deveria exercer atividade de policiamento. Citou em seu Artigo 2º que os bombeiros não poderiam ser desviados de suas funções e, no parágrafo único, que poderiam ser utilizados na colaboração para o policiamento em situação de anormalidade, a juízo do Comandante Geral, e com emprego de material de extinção de incêndio ou defesa física.

A Lei 7.625, de 21 de dezembro de 1979, dispôs sobre a organização básica da PMMG e estabeleceu em seu Artigo 45 que o Comando do Corpo de Bombeiros era responsável perante o Comando Geral da Polícia Militar pelo planejamento e execução de todas as atividades de prevenção, proteção e combate contra incêndios, de socorro, busca e salvamento, e que seu comando seria exercido por um Coronel da Polícia Militar (MINAS GERAIS, 1979).

Quase vinte anos depois de sua promulgação, a edição de 1985 da Constituição Estadual de 1967, apresentou reformas no seu texto que fez menção aos serviços da Polícia Militar sem referir-se aos serviços do Corpo de Bombeiros. Apenas o Artigo 86 do reformado texto constitucional, alerta que a Polícia Militar é instituída para a manutenção da ordem pública no Estado e atesta que esta e o seu Corpo de Bombeiros são forças auxiliares e reservas do Exército, com seus direitos e deveres fixados em estatuto próprio (MINAS GERAIS, 1985). Portanto, a omissão específica na Constituição Estadual dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros, com seus direitos e deveres relegados ao estatuto próprio, sugere certa desvalorização da importância do órgão pelo Estado.

Entretanto, em 1988, a Constituição Federal ratifica os Corpos de Bombeiros no setor de Segurança Pública, como um de seus órgãos, atribuindo-lhes além das missões definidas em lei a execução das atividades de defesa civil:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - polícias militares e **corpos de bombeiros militares**.

[...]

§ 5º às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos **corpos de bombeiros militares**, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e **corpos de bombeiros militares**, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios (BRASIL, 1988, s/p, grifos nossos).

Para a Corporação dos Bombeiros, a Carta Magna de 1988 apresenta pela primeira vez, a incumbência explícita das atividades de Defesa Civil. Pinheiro (2015, p. 136) indaga quais seriam estas atividades de defesa civil a cargo do Bombeiro Militar, pois o texto constitucional não as define, tratando-se de uma lacuna grave, pois estas ações precisam ser coordenadas, estando os órgãos competentes em defesa civil envolvidos no planejamento e execução.

Demonstra-se mais adiante que o CBMMG sempre executou atividades de defesa civil em toda sua história, entretanto esta aparece citada apenas na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989, um contexto bem mais recente quando comparado à criação dos Corpos de Bombeiros.

No cumprimento à Constituição Federal de 1988, no âmbito de Minas Gerais, citam-se duas leis definindo as atividades do CBMMG, a primeira trata-se da Constituição Estadual de 1989, a qual estabelece missões essenciais ao órgão, como

prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, além da coordenação e execução de ações de defesa civil:

Art. 136. A segurança pública, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

[...]

III – Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 142. A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa do último posto, competindo:

[...]

II - ao Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a execução de ações de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio, busca e salvamento e estabelecimento de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra incêndio ou qualquer tipo de catástrofe (MINAS GERAIS, 1989).

A referida citação à Constituição Estadual está atualizada com a Emenda à Constituição Estadual nº 39, de 02 de junho de 1999, que desvinculou o Corpo de Bombeiros Militar da Polícia Militar, atribuindo-lhe, além das competências de normas que prevaleciam em leis anteriores, a perícia de incêndio e a coordenação e execução das ações de Defesa Civil (CBMMG, 2010a).

A segunda lei definidora das atividades do CBMMG é a Lei Complementar nº 54, de 2 de junho de 1999, a qual dispõe sobre a organização básica do CBMMG:

Art. 3º - Compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

I - coordenar e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimento públicos, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento;

II - atender a convocação, à mobilização do Governo Federal inclusive, em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se à força terrestre para emprego em suas atribuições específicas de Corpo de Bombeiros Militar e como participante da defesa interna e territorial;

III - coordenar a elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico e outras previstas em lei, no Estado;

- IV - exercer a polícia judiciária militar, relativamente aos crimes militares praticados por seus integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar, nos termos da legislação federal específica;
- V - incentivar a criação de Bombeiros não militares e estipular as normas básicas de funcionamento e de padrão operacional;
- VI - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades civis que atuam em sua área de competência;
- VII - aprimorar os recursos humanos, melhorar os recursos materiais e buscar novas técnicas e táticas que propiciem segurança à população (MINAS GERAIS, s/p, 1999).

A publicação dessa Lei Complementar nº 54 de 1999 foi de suma importância, pois detalhou as atividades do CBMMG, amparando legalmente seu serviço, atribuindo-lhe mais especificamente suas missões e completou a Constituição Estadual de 1989, a qual valorizou e fortaleceu as atribuições do CBMMG, imprimindo-as no texto constitucional.

O que se percebe dessa trajetória legal da atuação dos bombeiros em Minas Gerais é que suas atribuições se ampliaram com o tempo, ao longo do século XX, porém seu reconhecimento efetivo só pode ser notado a partir da Constituição Federal de 1988. Particularmente, essa Carta Magna inaugura do ponto de vista da letra de lei, a função de proteção e defesa civil ao elenco de atribuições dos bombeiros, tal como será discutido na próxima sessão dessa pesquisa.

### 3.2 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

O termo Defesa Civil surgiu na Inglaterra nos ataques sofridos na II Guerra Mundial, entre 1940 e 1941, na criação do “*Civil Defense*” para organizar e preparar a população civil para estruturação de abrigos, prestação de primeiros socorros e extinção de incêndios (BRASIL, 2005, p. 76). O governo brasileiro criou em 1943, nos moldes

da Inglaterra, o Serviço de Defesa Civil, sendo extinto em 1946 (CBPMSP, 2006, p. 4) devido ao fim da guerra.

No Estado da Guanabara (atualmente cidade do Rio de Janeiro), devido às fortes chuvas em 1966, que causaram enchentes e deslizamentos foi organizada a primeira Defesa Civil Estadual do Brasil (BRASIL, 2005, p. 19). Percebe-se a partir daí o início e concepção de Defesa Civil nos moldes atuais no Brasil.

Em 1972, o Estado de Minas Gerais criou a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) como órgão colegiado, com diversos representantes da administração estadual, sem bases estruturais e administrativas sólidas, sendo a CEDEC, em 1977, vinculada ao Gabinete Militar do Governador (CEDEC, 2014), representado pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar.

No contexto atual, em âmbito nacional em relação às atividades de defesa civil<sup>8</sup>, tem-se a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Conforme seu Artigo 2º - “É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos<sup>9</sup> de desastre<sup>10</sup>” (BRASIL, 2012, s/p).

No *caput* do Artigo 3º e parágrafo único, a lei estabelece que a política nacional de proteção e defesa civil abrange ações ou fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, integrando-se às políticas de ordenamento territorial,

---

<sup>8</sup> “Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social” (BRASIL, 2004, p. 12).

<sup>9</sup> Risco é a “relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidentes determinados se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos” (BRASIL, 2004, p. 11).

<sup>10</sup> Desastre é o “Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais” (BRASIL, 2004, p. 11).

desenvolvimento urbano, saúde, meio ambiente, entre outras que visam à promoção do desenvolvimento sustentável.

Observa-se o caráter multidisciplinar da política de Proteção e Defesa Civil, e o caráter de prevenir riscos através de uma política de ordenamento territorial a qual o desenvolvimento possa ser sustentado tentando-se aliar saúde, economia, meio ambiente, espaço geográfico, entre outras áreas. Há a necessidade de se ordenar o território urbano, de modo a mitigar os riscos, evitando-se a construção em áreas alagáveis ou com risco de movimento de massas, como deslizamento de encostas.

O Artigo 11 da referida legislação, inciso III, estabelece que o SINPDEC também é gerido pelos “órgãos regionais estaduais e municipais de proteção e defesa civil” (BRASIL, 2012, s/p).

O Artigo 18 da lei, em seu inciso II, estabelece como agentes de proteção e defesa civil os agentes públicos responsáveis pela coordenação e direção de órgãos prestadores dos serviços de proteção e defesa civil; e no inciso III - “os agentes públicos detentores de cargo, emprego ou função pública, civis ou militares, com atribuições relativas à prestação ou execução dos serviços de proteção e defesa civil” (BRASIL, 2012, s/p)

O glossário de Defesa Civil conceitua a *prevenção de desastres* como o conjunto de ações para redução de ocorrência e da intensidade dos desastres (naturais ou humanos), avaliando e reduzindo ameaças e/ou vulnerabilidades e minimizando os prejuízos. Contemplando a formulação e implantação de políticas e de programas, com base em análise de riscos e de vulnerabilidades, com a finalidade de prevenir ou minimizar os efeitos de desastres, incluindo legislações e regulamentações como zoneamento urbano, código de obras e planos diretores municipais (BRASIL, 20[??], p. 146).

A Lei Municipal nº 2.060, de 27 de abril de 1972, estabeleceu no município de Belo Horizonte as normas de prevenção e combate a incêndios, na aprovação da construção de uso coletivo, autorizando a celebração de convênio com o Governo Estadual (BELO HORIZONTE, 1972), sendo esta lei regulamentada apenas em 1976, através do Decreto Municipal nº 2912 (BELO HORIZONTE, 1976). Conforme Casarim (2016, p. 22), a partir daí algumas prefeituras realizam convênios para fiscalização em prevenção contra incêndio pelo CBMMG nos municípios com unidades da Corporação, principalmente nas décadas de 1980 e 1990, entretanto após o incêndio na casa de show “Canecão Mineiro”, na cidade de Belo Horizonte, em novembro de 2001, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais promulga a Lei Estadual nº 14.130, em dezembro de 2001, sendo regulamentada em 2004 com atualizações nos anos posteriores, estabelecendo a prevenção contra incêndio e pânico pelo CBMMG em todo o Estado de Minas Gerais. Conforme art. 1º e § único da Lei nº 14.130:

Art. 1º - A prevenção e o combate a incêndio e pânico em edificação ou espaço destinado a uso coletivo no Estado serão feitos com a observância do disposto nesta lei.

Parágrafo único – Consideram-se edificação ou espaço destina a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais (MINAS GERAIS, 2001, s/p).

Antes das regulamentações das leis municipais de prevenção contra incêndio<sup>11</sup>, e principalmente da regulamentação da lei estadual (a qual concedeu o poder administrativo ao CBMMG de agir na prevenção contra incêndio, inclusive na aplicação de multas e interdições de prédios com risco de incêndios), o CBMMG trabalhava na prevenção através de campanhas orientativas. Como exemplo há o Decreto nº 35.309, de 2 de abril de 1954, assinado por Getúlio Vargas, instituindo o dia 2 de julho como

---

<sup>11</sup> Prevenção de incêndios e de sinistros: conjunto de normas e de ações adotadas para evitar incêndios e outros sinistros, procurando eliminar ou reduzir as suas possibilidades de ocorrência, bem como reduzir sua extensão e limitar suas consequências (BRASIL, 20[??], p. 146).



“Dia do Bombeiro Brasileiro” e a semana que compreender esta data a “Semana de Prevenção Contra Incêndio”, tendo uma das considerações do decreto “a necessidade de ser ensinada ao povo, pelos nossos bombeiros, a prática de medidas preventivas capazes de evitar a ocorrência de sinistros de proporções catastróficas” (BRASIL, 1954, s/p).

O CBMMG também empreende campanhas orientativas de prevenção de riscos<sup>12</sup> em várias áreas, através de distribuição de cartilhas e do próprio sítio da Corporação na internet, com dicas de segurança sobre acidentes de trânsito; afogamento; choque elétrico; botijão de gás; balneários; eco turismo; fogos de artifício; períodos de chuvas; perigo das queimadas; dicas para soltar pipa com segurança; cuidados com abelhas, vespas ou marimbondos; entre outros (CBMMG, 2010b).

A ação de defesa civil de *preparação*<sup>13</sup> pode-se conceituar como a divulgação de conhecimentos na sociedade de uma forma geral e capacitação de recursos humanos para minimizar riscos de desastres e otimizar ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação. Conforme Glossário de Defesa Civil (BRASIL, 20[??], p. 145), a preparação para o desastre compreende a atualização da legislação, a preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.

O CBMMG realiza a ação de *preparação* para a comunidade através de treinamentos e palestras de brigadas de incêndio, de atendimento pré-hospitalar, de prevenção de acidentes, para funcionários de empresa, colaboradores e funcionários de Defesas Civas Municipais e comunidade em geral. Também a difunde através dos

---

<sup>12</sup> Estudos que visam minimizar os riscos de desastres, buscando aumentar as margens de segurança e reduzir as probabilidades de ocorrência de acidentes ou minimizar os danos causados pelos mesmos (BRASIL, 20[??], p. 145).

<sup>13</sup> Preparação: conhecimentos e capacidades desenvolvidas pelos governos, organizações, comunidades e indivíduos para efetivamente antecipar, responder e recuperar os impactos resultantes de condições ou eventos ameaçadores prováveis, iminentes ou correntes (BRASIL, 2013, p. 17).

seguintes programas: “Bombeiro na escola” - aulas nas escolas sobre prevenção de acidentes em geral; “Bombeiro mirim” - projeto social que forma no quartel turma de crianças e/ou adolescentes, com duração aproximada de três meses, complementando o horário escolar, em várias disciplinas de cidadania e de bombeiro; “Projeto de natação - Prodinata” - ensina a natação a jovens e adultos e “Projeto Golfinho” - ensina natação para crianças.

Nas ações de defesa civil a *mitigação* é a “diminuição ou limitação dos impactos adversos causados pelas ameaças e os desastres a ela relacionados” (BRASIL, 2013, p.17). Observa-se que, conceitualmente, a ação de mitigação está inserida dentro da prevenção e preparação, pois estas ações visam a mitigar (reduzir) as ameaças<sup>14</sup> e as vulnerabilidades<sup>15</sup> relacionadas à possibilidade do desastre.

Considera-se *resposta* ao desastre o conjunto de ações realizadas imediatamente após a ocorrência de desastre às vítimas, através de atividades de socorro, assistência às populações, reabilitando o cenário do desastre a condições de normalidade (BRASIL, 20[??], p. 160).

A terminologia sobre redução de risco de desastres, publicada pela Estratégia Internacional para Redução de Desastre das Nações Unidas, a ação de *resposta* configura-se em:

*El suministro de servicios de emergencia y de asistencia pública durante o inmediatamente después de la ocurrencia de un desastre, con el propósito de salvar vidas, reducir los impactos a la salud, velar*

---

<sup>14</sup> Ameaça: **1.** Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Evento adverso provocador de desastre, quando ainda potencial. **2.** Estimativa da ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento (ou acidente) e da provável magnitude de sua manifestação (BRASIL, [20??], p. 18).

<sup>15</sup> Vulnerabilidade: Condição intrínseca ao corpo ou sistema receptor que, em interação com a magnitude do evento ou acidente, caracteriza os efeitos adversos, medidos em termos de intensidade dos danos prováveis. Corresponde ao nível de insegurança intrínseca de um cenário de desastre a um evento adverso determinado. Vulnerabilidade é o inverso da segurança (BRASIL, [20??], p. 188).

*por la seguridad pública y satisfacer las necesidades básicas de subsistencia de la población afectada*<sup>16</sup> (UNISDR, 2009, p. 28).

A história dos Corpos de Bombeiros demonstra que a atividade de resposta a desastres de incêndios foi o motivo de sua criação, por consequência disso, ao longo do tempo as Corporações foram absorvendo respostas a outros tipos de acidentes e desastres, desse modo:

Considerando a atividade dos bombeiros em todo o mundo e remetendo ao CBMMG, independente da origem, do conceito, da classificação e da definição, mas desde que ocasione danos humanos e, em muitos casos, danos materiais e ambientais, haverá a necessidade de sua atuação. A resposta aos desastres é uma das ações necessárias e esta é a natureza da atividade de bombeiros (SILVA, 2013, p. 33).

O CBMMG é um dos órgãos dos serviços de emergência em acidentes e desastres, no qual atuam outros órgãos, como por exemplo, os de saúde com ambulâncias e hospitais; os de policiamento com isolamento da área e investigação; as defesas civis municipais com acompanhamento técnico de engenharia e assistência social.

Considera-se serviços de emergência “*El conjunto de agencias especializas con la responsabilidad y los objetivos específicos de proteger a la población y los bienes em situaciones de emergência*”<sup>17</sup>, incluindo autoridades para proteção civil, polícia, bombeiros, paramédicos, serviços médicos de emergência, sociedade como a Cruz Vermelha, e agências de energia elétrica, transporte, comunicações e outras afins (UNISDR, 2009, p. 32).

A fase de *recuperação* fecha o ciclo de ações de defesa civil, entendida como

---

<sup>16</sup> É o fornecimento dos serviços de emergência e assistência pública imediatamente ou durante o desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos na saúde, garantir a segurança pública e satisfazer as necessidades básicas de subsistência da população afetada (tradução nossa).

<sup>17</sup> É o conjunto de agências especializadas com a responsabilidade e os objetivos específicos de proteger a população e seus bens em situações de emergência.

*Recuperación: La restauración y el mejoramiento, cuando sea necesario, de los planteles, instalaciones, medios de sustento y condiciones de vida de las comunidades afectadas por los desastres, lo que incluye esfuerzos para reducir los factores del riesgo de desastres*<sup>18</sup> (UNISDR, 2009, p. 26).

Anterior a Lei 12.608/2012, a fase de recuperação chamava-se *reconstrução*. Conforme manual de Política Nacional de Defesa Civil (BRASIL, 2004, p. 19), a reconstrução possui a “finalidade de restabelecer em sua plenitude os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem estar da população”, confundindo-se com a prevenção, pois busca recuperar os ecossistemas, reduzir as vulnerabilidades, racionalizar o uso do espaço geográfico, relocar populações em áreas de menor risco, modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

Na fase de recuperação as tarefas de reabilitação e reconstrução iniciam imediatamente após a fase de emergência (resposta), baseando-se em estratégias e políticas pré-existentes, facilitando o estabelecimento de responsabilidades institucionais claras e permitindo a participação do público, que com um maior grau de consciência após um desastre, representa valiosa oportunidade de implementar medidas de redução de desastres com o princípio de “reconstruir melhor” (UNISDR, 2009, p. 26).

Observa-se que o conceito de recuperação é mais amplo que o de reconstrução, abrangendo-o, e a fase de prevenção está inclusa, na medida que, após os desastres há necessidade de modernizar a reconstrução com reforço de estruturas e recuperação de ecossistema.

Além do viés entre a recuperação e prevenção, entre a mitigação com prevenção e preparação, pode-se dizer que:

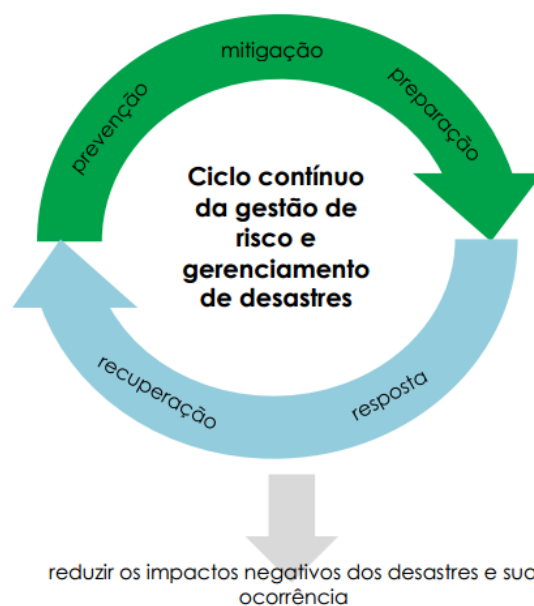
---

<sup>18</sup> Recuperação: a necessidade de restauração e melhoria dos estabelecimentos, das instalações, dos meios de subsistência e das condições de vida das comunidades afetadas por desastres, incluindo esforços para redução dos riscos de desastres.

*La respuesta ante un desastre se centra predominantemente en las necesidades a corto plazo y algunas veces se le denomina “ayuda ante um desastre”. No está muy bien definida la división entre esta etapa de respuesta y la consiguiente fase de recuperación.<sup>19</sup> Algunas acciones de respuesta, tales como El suministro de agua y de vivienda temporal, bien podrían ampliarse hasta la etapa de recuperación<sup>19</sup> (UNISDR, 2009, p. 28).*

Logo, todas as ações de defesa civil estão interligadas entre si, sendo que não há necessidade do término de uma ação para implementação da outra, pois elas podem ser realizadas ao mesmo tempo, sendo seu ciclo constante para tornar o lugar ou a cidade resiliente<sup>20</sup>. Trata-se de um processo contínuo, tal como exposto na Figura 1:

**Figura 1** - Ciclo de gestão de risco e gerenciamento de desastres em Proteção e Defesa Civil



Fonte: Capacitação em Gestão de Risco (BRASIL, 2014, p. 3).

As ações de Proteção e Defesa Civil estão englobadas em duas gestões, sendo a primeira a *Gestão de Risco de Desastre*, que compreende as ações de prevenção (visam

<sup>19</sup> A resposta a um desastre se concentra predominantemente nas necessidades a curto prazo e algumas vezes se denomina “ajuda a um desastre”. Não está muito bem definida a divisão entre esta etapa de resposta e a seguinte fase de recuperação. Algumas ações de resposta, tais como abastecimento de água e habitação temporária, poderia muito bem ser estendido para a fase de recuperação.

<sup>20</sup> Resiliência: a capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade de se adaptar, resistindo ou mudando, com a finalidade de manter um nível adequado de funcionamento da sua estrutura perante a manifestação de uma ameaça (BRASIL, 2013, p. 11).

a diminuir a vulnerabilidade do sistema receptor ao risco de desastre) e as ações de preparação (visam a preparar, a instruir a população em geral para prevenir desastres e como se comportar quando este acontecer), culminando ambas na ação de mitigação a incidência de desastre. Esta gestão é anterior ao desastre, ou seja:

De acordo com o Glossário da Estratégia Internacional para Redução de Desastres (EIRD/ONU, 2009), a **gestão de risco de desastres** caracteriza-se pelo conjunto de decisões administrativas, de organização e de conhecimentos operacionais desenvolvidos por sociedades e comunidades para estabelecer políticas, estratégias e fortalecer suas capacidades e resiliência a fim de reduzir os impactos de ameaças e, conseqüentemente, a ocorrência de possíveis desastres. Em outras palavras, a gestão de riscos consiste na adoção de medidas para reduzir os prejuízos e danos ocasionados por desastres, antes que estes ocorram (BRASIL, 2014, p. 2).

A segunda é a *Gestão de Desastre*, que compreende as ações de resposta e de recuperação, ou seja, esta gestão é iniciada pós-desastre, incluindo as medidas emergenciais no atendimento à população e reabilitação do cenário. Conforme a UNISDR (2009, p. 18), esta gestão pode ser também chamada de *Gestão de Emergência ou Administração de Emergência*, entendida como

*La organización y la gestión de los recursos y las responsabilidades para abordar todos los aspectos de las emergencias, especialmente la preparación, la respuesta y los pasos iniciales de la rehabilitación*”<sup>21</sup>,

Essa etapa de Gestão de Emergência inclui arranjos institucionais para envolver e orientar esforços governamentais e não governamentais para todas as necessidades de uma emergência.

A preparação está inclusa também no conceito da gestão de emergência, pois nas respostas dos serviços emergenciais há necessidade de reuniões e instruções rápidas frente aos diversos atores envolvidos, mantendo a continuidade do ciclo de gestão de risco e de gerenciamento de desastres.

---

<sup>21</sup> A organização e a gestão dos recursos e responsabilidades para abordar todos os aspectos de emergências, especialmente a preparação, a resposta e os passos iniciais da reabilitação.

O **gerenciamento de desastres**, por outro lado, contempla a organização e gestão de recursos e responsabilidades para o manejo de emergências quando o desastre se concretiza. Essa etapa, também denominada como **gestão de emergências** ou **gestão de desastres**, inclui planos, estruturas e acordos que permitem coordenar os esforços do governo, de entidades voluntárias e privadas para responder as necessidades associadas às emergências (EIRD/ONU, 2009) (BRASIL, 2014, p. 2, grifo nosso).

Um dos objetivos estipulados no Plano de Comando do CBMMG é o de “estimular ações preventivas e proporcionar respostas eficientes aos desastres”, através da integração e alinhamento de conduta com outros órgãos, em todos os níveis e lideranças locais, destacando ações de preparação da comunidade (CBMMG, 2015, p. 58).

Contextualizando o estudo até aqui, nota-se que à medida que as cidades crescem populacionalmente, tornando-se mais urbanizadas, com os problemas inerentes às áreas urbanas como incêndios, enchentes, dentre outros, as normas referentes aos serviços do CBMMG tornam-se mais abrangentes e estruturadas. Daí, o necessário entendimento da fundamentação legal da atuação do CBMMG frente a sua história e legislações para a compreensão de sua finalidade frente ao espaço urbano, tal como exposto nessa seção. Nos capítulos posteriores são tratados os principais problemas urbanos causados pelo crescimento desordenado das cidades, inerentes à ação dos bombeiros e os parâmetros para implantação de Unidades do CBMMG para atendimento a ocorrências relacionadas a essas aglomerações urbanas.

#### **4 O CAPITALISMO E AS CIDADES**

Como foi demonstrado anteriormente, foi possível verificar no exame do tempo cronológico de criação e expansão das Corporações de Bombeiros Militares no Brasil um viés direto com a expansão urbana no espaço geográfico da cidade. O decurso do aumento populacional urbano combinado com a insuficiência ou falta de aporte de planejamento e infraestrutura das cidades para recebimento deste quantitativo populacional, promoveu problemas urbanos, evidenciados principalmente por incêndios, inundações, deslizamento de terra, acidentes veiculares, entre outros. Mas estes problemas vão além do adensamento urbano, pois suas gêneses estão intimamente relacionadas ao modo de produção da cidade moderna sob a égide do sistema capitalista.

Nesta perspectiva, a relação entre espaço e tempo é inseparável e, de certo modo, foi contemplada no segundo capítulo, ao tratar da regulamentação e ampliação dos serviços de bombeiro militar, expressas por meio de leis e normas, face ao crescimento das cidades no espaço geográfico e no tempo, compactuando aos problemas urbanos, caracterizados principalmente no século XX, pela gestão capitalista do território que prima pela propriedade privada e pelas apropriações desiguais do espaço urbano.

O reconhecimento do espaço geográfico como um meio histórico-produzido se dá na incorporação da técnica ao discurso geográfico, no desdobramento da relação homem-meio para relação sociedade-espaço, servindo a técnica de incremento ao trabalho permitindo ampliá-lo (LIMA, 2014, s/p). O autor nos diz que a técnica e sua instrumentalização do trabalho proporcionaram o sobretabalho, provocando o acúmulo



de excedentes, a ampliação da propriedade privada e a divisão do trabalho viabilizando as bases para o capitalismo.

O aperfeiçoamento técnico dos serviços de bombeiro militar é visto no aperfeiçoamento da prevenção e combate a incêndio desde o vigia a pé no tempo de Roma, às carroças movidas a cavalo e, posteriormente, o carro a vapor, até os caminhões atuais repletos de tecnologia computadorizada. No Brasil as leis instituindo prevenção contra incêndio e pânico e de redução de desastres, demonstram a técnica aplicada e ampliada ao trabalho e ao capital, conduzida na produção e reprodução do espaço urbano e do modo de vida urbano.

Resgatando a análise da dialética sobre o Império Romano, Sposito (2017, p. 21-24) exemplifica-o como melhor exemplo de expansão da urbanização na Antiguidade, em virtude de um poder centralizado, promovendo unificação política e relacionamento de um conjunto de antigas cidades-estados, acentuando a divisão social do trabalho, se apropriando e aperfeiçoando de sistemas econômicos e administrativos desenvolvido por outros povos, criando, enfim, uma verdadeira rede urbana. Segundo a autora alguns pontos marcaram a organização social e a urbanização durante a Antiguidade:

- 1) Especialização do trabalho, e conseqüente divisão social e territorial do trabalho, que se manifestou numa estrutura de classes cada vez mais complexa; 2) as cidades eram o espaço de dominação política, o lugar da elite e das instituições sociais que garantiam a passagem do excedente alimentar dos produtores que moravam no campo para as elites sociais urbanas; 3) houve um aumento crescente da capacidade de produção e de distribuição alimentares. Isto significou possibilidade de aumento do tamanho das cidades e de ampliação das áreas sob seu domínio, pelo desenvolvimento técnico alcançado com a disponibilidade da metalurgia, do arado e da roda, muito embora as fontes de energia não fossem muito além da braçal (apenas um pouco de aproveitamento do vento e da água como energia); 4) a escrita, tornou-se muito importante, tanto porque permitia o registro dos avanços técnicos, dos fatos históricos, mas sobretudo por ter sido um instrumento de manutenção do poder político, pois era limitada à elite ociosa, e fundamental para o registro de leis e para o uso religioso, bases de apoio para a dominação social que se exercia das cidades; 5) organização interna do espaço urbano passou a refletir a estrutura social e política daquelas sociedades, pois

o centro era o lugar das instituições sociais, do poder político e das elites ociosas, em volta do qual estavam os artesãos e nos arrabaldes os produtores agrícolas (SPOSITO, 2017, p. 24-25).

Percebe-se que características da urbanização durante a antiguidade são basicamente semelhantes à urbanização sobre o capitalismo, mas com algumas exceções que o permitem diferenciá-lo, principalmente o objetivo do ‘lucro’ através da produção. Segundo Sposito (2017, p. 40) a cidade assume com o capitalismo o “lugar da produção de mercadorias”. Nessa medida, é possível afirmar que a própria cidade se transforma em mercadoria, à medida que é palco de disputas desiguais entre os diferentes agentes sociais. Contudo, tais processos podem ser mais facilmente visualizados a partir da Revolução Industrial.

Ainda na Antiguidade clássica, registra-se que a desarticulação da rede urbana foi a consequência mais marcante da queda do Império Romano, pois relações intraurbanas enfraqueceram ou mesmo desapareceram devido a não proteção ao comércio, a suspensão da manutenção de estradas e portos, o bloqueio da navegação mediterrânica pelos árabes, imprimindo o caráter agrícola e o modo de produção feudal na Europa Ocidental, acarretando a diminuição e desaparecimento de cidades (SPOSITO, 2017, p. 26-27).

O escambo durante a Idade Média realizava-se devido às necessidades dos indivíduos, na qual a troca de mercadorias visava as que não se conseguia produzir, vindo a moeda a ser o equivalente geral para facilitar estas trocas (SPOSITO, 2017, p. 34-35). O comércio regular desenvolvido durante a Idade Média, com o comerciante comprando mercadoria e as revendendo por uma quantidade de dinheiro maior que a compra, vai mudar o valor desta troca de obtenção de mercadorias necessárias para obtenção de dinheiro, surgindo o capitalismo na cidade, “no centro dinâmico de uma

economia urbana, que lentamente se reconstituiu na Europa, a partir do século XIII” (SPOSITO, 2017, p. 35).

Segundo Giannotti (1999, p. 16) na obra “O Capital”, Karl Marx demonstra que o valor de uma mercadoria é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção, desta forma a mercadoria é ao mesmo tempo um objeto útil e um valor de uso, tendo todas as mercadorias seu valor. Então o valor de uso do trabalhador é o seu trabalho, a sua força de trabalho, que também é uma mercadoria e possui seu valor determinado pelo tempo socialmente necessário a sua reprodução.

[...] no mercado, se encontra uma mercadoria muito especial, a força de trabalho, que, como valor de troca, tem seu valor determinado pelo tempo socialmente necessário à sua reprodução, mas como valor de uso só pode exercer-se concretamente, como trabalho de lavrador, artesão e assim por diante. E os produtos, são também produtos muito concretos, que, todavia, caem nas mãos de quem comprou e pôs em exercício essa força de trabalho. Vendendo os produtos, esse proprietário da força de trabalho recebe, de um lado, uma quantia igual à que investiu anteriormente; de outro, uma mais valia, um excedente que provém do resultado do trabalho concreto gerido por ele. Daí a definição do capital como a propriedade que garante ao capitalista explorar trabalho alheio. Se, de fato, o capital se apresenta como uma coisa que cresce por si mesma, no fundo se resume em uma relação social de espoliação. Todo sistema capitalista fica, assim, orientado para a exploração da mais-valia: se produz utilidade, o faz de modo indireto, pois lhe interessa apenas o valor de troca. Um modo simples de obter a mais-valia é prolongar a jornada de trabalho, procedimento, contudo, que logo encontra seus limites físicos, o dia de 24 horas e o desgaste natural do trabalhador. Meio mais eficaz é aumentar a produtividade do trabalho, fazendo com que, no mesmo tempo, mais objetos sejam produzidos. Por causa disso o modo de produção capitalista, dependendo essencialmente de uma tecnologia, desenvolve a ciência e a técnica, propicia um tremendo desenvolvimento das forças produtivas, o qual liberta o homem do jugo da natureza e cria, em seu próprio seio, as condições de mudança das próprias relações sociais de produção que o definem (GIANNOTTI, 1999, p. 16-17).

Nesse sentido, cabe refletir sobre o trabalho do bombeiro: que tipo de “mercadoria” ele produz? Proteger as “mercadorias” e as estruturas produtivas estabelecidas sob a égide capitalista? Salvar as vidas da população em geral, à medida que essa represente a reprodução da força de trabalho capitalista?

O esforço reflexivo remete, ainda, à separação entre homem e natureza foi compreendida filosoficamente em emancipação e liberdade. Entretanto, no capitalismo ela se reveste de um apelo moral e burguês, individualista transferido-a ao direito de propriedade privada, sendo esta reservada a pequenos segmentos da sociedade e privando a maior parte de qualquer gozo da liberdade (LIMA, 2014, s/p). O autor complementa que o trabalhador ao alienar sua força de trabalho, converte-se em propriedade de outrem, e o “produto do trabalho contribui para a alienação do próprio trabalhador”, tendo historicamente contribuído para esta alienação o desenvolvimento progressivo da técnica aplicada ao trabalho. As interfaces dessa complexidade ao trabalho dos bombeiros remetem à questão: esses homens, sustentados pelo aparato da técnica, têm a real dimensão do impacto e consequências da produção que seu trabalho representa no espaço urbano? E quanto à sociedade e ao Poder Público, que tipo de rebatimentos o trabalho dos bombeiros, na produção capitalista, se constitui?

As maiores modificações urbanas através do capitalismo passam a ser impulsionadas a partir da Revolução Industrial, ocorrida na segunda metade do século XVIII. Conforme Sposito (2017, p. 47-48) a criação da “máquina a vapor (1769), dos teares mecânicos de fiação (1767, 1768 e 1801), da locomotiva e estrada de ferro (1829)” não são a causa da Revolução Industrial, mas decorrem do processo de produção industrial desde o século XVI; ou seja, a máquina a vapor foi inventada para ampliar a produção, ampliando o capital, iniciando o desenvolvimento da industrialização na sociedade contemporânea, impulsionando a urbanização.

A urbanização via industrialização não é apenas aumento do número de pessoas que passam a viver nas cidades, mas a passagem hegemônica da produção artesanal para a produção industrial, do capitalismo comercial e bancário para o capitalismo industrial ou concorrencial (SPOSITO, 2017, p. 50-51). A autora adiciona que as cidades

comerciais europeias foram importantes para o desenvolvimento industrial, devido a ser o espaço de concentração de riqueza, espaço de poder econômico e político, de reserva de força de trabalho, com rede de infraestrutura e promoção de avanço técnico e científico.

Conforme o crescimento industrial se espalhou pelo mundo, ele introduziu uma nova era de rápida urbanização numa escala sem precedentes. No fim do século XIX, grandes centros urbanos estavam surgindo em todos os continentes, na América do Sul, na África, na Austrália [...] (KOTKIN, 2012, p. 140).

A industrialização exigiu a ampliação da produção industrial a nível regional, nacional e internacional, fortalecendo a relação e ampliação das redes urbanas com desenvolvimento das comunicações e dos transportes, reforçando a divisão social do trabalho, que a nível espacial configurou na divisão territorial do trabalho e interdependência e hierarquização entre as cidades, “tendendo à formação de grandes aglomerados urbanos – as metrópoles – espaços de concentração de capital, meios de produção e lócus da gestão do próprio modo de produção” (SPOSITO, 2017, p. 53-54).

No caso brasileiro, retomando o primeiro capítulo dessa monografia, por meio de Schwarcz e Starling (2015) e Lopes (2008), a migração para as cidades no Brasil, principalmente para o Rio de Janeiro e São Paulo – base cafeeira, Recife – base açucareira e Rio Grande e Porto Alegre – base agropecuária, Amazonas – base da borracha, teve importância para as cidades com a desmontagem lenta do sistema escravocrata (1850 a 1888) e imigração europeia.

Deák e Schiffer (2015, p. 14-15) reforçam que quando a ‘atração’ das cidades sobre a ‘população’ é substituída pela “repulsão do campo”, chega-se próximo à essência da *natureza* da urbanização; desta forma o processo de urbanização no Brasil após a dominação dos movimentos separatistas e/ou republicanos que estouraram do sul ao norte, consolidando a nova nação-Estado, somando-se duas medidas fundamentais

em 1850 - a primeira a Lei das Terras – transformando a terra em *propriedade privada*, preparando a condição para o trabalho assalariado e a segunda - a supressão da importação de escravos, livrando da competição com a escravidão a nova condição de trabalho assalariado Logo:

Os trabalhadores desprovidos de seus meio de subsistência afluíram às cidades, onde se tornariam assalariados na produção e circulação de mercadorias. No processo, as cidades, além de começarem a crescer, iam perdendo suas características em contraponto ao campo, uma vez que incorporavam agora a produção de mercadorias para se transformarem em aglomerações urbanas. A dicotomia campo-cidade ia desaparecendo. O *trabalho assalariado* – vale dizer, o desenvolvimento do capitalismo -, a *industrialização* e a *urbanização* não são apenas inseparáveis ou inter-relacionados: são um só processo (DEÁK; SCHIFFER, 2015, p. 16).

Sposito (2017, p. 56-58) analisa que a rápida industrialização capitalista incentivou na cidade o comportamento individual e separação espacial das classes sociais, confluindo para o crescimento desordenado com o abandono do controle público sobre o espaço construído, gerando assim, problemas urbanos como insalubridade e feiura na falta de coleta de lixo, falta de rede de água e esgoto, ruas estreitas, moradias apertadas, culminando em surtos de doenças como a cólera.

O liberalismo, como referencial ideológico, a livre concorrência e a iniciativa privada sem intervenção do poder público, como princípios de conduta, e a busca de reprodução do capital a todo custo transformaram, especialmente as cidades inglesas do século XIX, em espaços caóticos (SPOSITO, 2017, p. 58-59).

Sposito (2017) complementa que tal situação incomodou os mais ricos, fazendo surgir na segunda metade do século XIX aprovação de leis sanitárias, implantação de redes de água e esgoto, melhorias de ruas, tendo a administração pública estabelecido regulamentos e execuções de obras, transporte coletivo urbano, permitindo a reorganização das cidades europeias, até porque, os capitalistas precisavam melhorar as

condições de vida do trabalhador, pois esta havia baixado para menos de 30 anos na primeira metade do século XIX (SPOSITO, 2017, p. 59-60).

Entretanto, nos países ditos em desenvolvimento, como o Brasil, com processos de industrialização mais definitivos tardios, a partir da década de 60 (segunda metade do século XX), não vivenciam uma etapa atrasada do desenvolvimento industrial, não sendo seus problemas urbanos superados pelas mesmas vias das cidades europeias do século XIX; pois embora estejam industrializados abrigam o desemprego, a fome e a falta de moradias, sendo estes países subordinados aos desenvolvidos; e no caso do Brasil subordina-se por uma dominação imperialista industrial e financeira (SPOSITO, 2017, p. 68-70), no qual:

Os ritmos acentuados de crescimento populacional urbano e a superconcentração de capital nacional e internacional nas metrópoles para a criação da infraestrutura necessária à reprodução capitalista, promoveram um aumento crescente de população não empregada que se “aloja”, e não” habita” nos centros urbanos. Este processo de “inchaço”, manifesta-se numa série de “problemas” urbanos (SPOSITO, 2017, p. 70).

Como um dos problemas podemos dizer que o nível salarial define a possibilidade de acesso à moradia, e em todo mundo capitalista os trabalhadores recebem salários desiguais para produção de riquezas de mesmo valor, logo o trabalhador com o piso salarial nacional – brasileiro, “não consegue sequer alimentar devidamente sua família, o que dizer de ter acesso à moradia, pela compra ou aluguel de imóvel” (SPOSITO, 2017, p. 73). O que dizer, então, das condições de segurança predial de suas moradias?

Entretanto, a ampliação do setor imobiliário torna o espaço mercadoria, promovendo transformações no tecido urbano como a criação de condomínios fechados e a substituição de estabelecimentos industriais por shopping centers (CARLOS, 2015b, p. 11). Essa face da cidade, legalmente estabelecida, passa a ser ‘supervisionada’ e

‘protegida’ pelos bombeiros, respaldados pelo arcabouço legal constituído para tal. Enquanto isso, a população assalariada é constantemente redistribuída no espaço urbano, pois desta configuração espacial dependerá a vontade capitalista, como retirada de moradias e praças públicas para construção obras públicas e privadas através de planejamentos urbanos que talvez no fundo possam ser questionados por não representar a maioria da parcela da sociedade.

Corroborando com a discussão Oliveira<sup>22</sup> (2015, p. 49-50) descreve que São Paulo registra a presença de favelas desde 1940, ocupando áreas desinteressantes ao mercado imobiliário, como várzea de rios, mangues e alagados, encostas íngremes entre outras, de modo que as favelas eram retiradas quando essa área se tornava interessante, inclusive através de incêndios criminosos; sendo que os incêndios não são considerados um problema nacional no Brasil, pois se fossem estariam minimamente contabilizados, pois não há um padrão nacional de registros de incêndio, sendo os dados imprecisos e na maioria das vezes, indisponíveis. E que o número de registros pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) é parcial, pois apenas 14% dos municípios brasileiros são atendidos por bombeiros.

Visando corrigir a situação apontada sobre dados imprecisos sobre incêndios, a Lei nº 13.425<sup>23</sup>, de 30 de março deste ano (2017), que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público, nos Artigos 10 e 15, contemplam respectivamente que o poder público municipal e o Corpo de Bombeiros Militar manterão disponíveis na rede mundial de computadores as informações completas sobre documentações de licenças para funcionamento dos estabelecimentos, e as informações

---

<sup>22</sup> Supervisora dos ensaios do Laboratório de Segurança ao Fogo do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas, de São Paulo.

<sup>23</sup> Lei instituída em virtude da tragédia da Boate Kiss, em Santa Maria-RS, em 2013, que deixou 242 mortos (LEI, 2017, s/p).



sobre incêndios em áreas urbanas do País serão reunidas em sistema unificado, integrado ao monitoramento de desastres instituído pela lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que trata da política nacional de proteção e defesa civil.

Verifica-se que ao passar do tempo a sociedade promove alterações no espaço, seja de representação, de poder, de destruição, de construção, de reconstrução, sendo estas mudanças sempre constantes e aceleradas a partir do capitalismo. O tempo e o espaço estão vinculados como representações da humanidade, e vinculados como produções e reproduções sócio-naturais.

A indissociabilidade entre espaço e tempo está caracterizada no desenvolvimento urbano nas capitais brasileiras, onde com o passar do tempo o lampião a gás foi substituído pela luz elétrica, as ruas de terra foram substituídas por calçamentos e asfaltos, dentre várias outras re-produções do espaço urbano, a reprodução do capital promove maiores condições de riscos, principalmente a população desprovida de condição financeira.

Ou seja, conforme Sposito (2017, p. 30) “a cidade nunca fora um espaço tão importante, e nem a urbanização um processo tão expressivo e extenso a nível mundial, como a partir do capitalismo”, assim sendo:

A cidade apresenta-se como um fenômeno concentrado e contraditório, fundamentado numa complexa divisão espacial do trabalho; uma aglomeração que tem em vista o processo de produção norteador pelo trabalho assalariado, pela socialização do trabalho, pela concentração dos meios de produção e pela apropriação privada (CARLOS, 2015a, p.41-42).

Entende-se a cidade, pela economia política da urbanização, como condição geral para a produção capitalista, pois propiciou circunstâncias para o desenvolvimento e concentração industrial, da infraestrutura e mão de obra para as principais atividades (RODRIGUES, 2013, p. 32). Mesmo que o espaço urbano esteja mais socializado, ele possui sua apropriação privada como base do sistema capitalista conferindo dinamismo

ao ciclo de reprodução do capital e viabilizando processos diferentes de produção, distribuição, circulação, troca e consumo, impondo transformações desuniformes nas cidades que se efetivam por meio do espaço (RODRIGUES, 2013, p. 34).

Além disso, em muitos casos,

A nível intraurbano, o poder público escolhe para seus investimentos em bens e serviços coletivos, exatamente os lugares da cidade onde estão os segmentos populacionais de maior poder aquisitivo; ou que poderão ser vendidos e ocupados por estes segmentos pois é preciso valorizar as áreas. Os lugares da pobreza, os mais afastados, os mais densamente ocupados vão ficando no abandono... (SPOSITO, 2017, p. 74).

Compreender a ação do Poder Público quanto à seletividade dos lugares se faz necessário para a melhor compreensão dos riscos e ocorrências de acidentes e desastres, a qual o ser humano promove para si e para outro, alienado pelo trabalho, na crença de que não faz parte da natureza, e que socialmente pode transformá-la quando bem entender, com o propósito capitalista do lucro incessante, na visão de uma urbanização capitalizada a qualquer custo, sustentada pela miséria dos excluídos.

Como a compreensão da realidade urbana constrói-se da noção de produção do espaço nas relações sociais, com exigência de um espaço e tempo, no qual a cidade é obra humana produzida ao longo da história, em movimento constante de reprodução; sendo o espaço produto da humanidade, na produção da vida, no tempo histórico civilizatório, transcorrendo a “indissociabilidade da produção do humano e produção do espaço” (CARLOS, 2015b, p. 9).

Assim, tal como apresentado nas reflexões desse capítulo, consolida-se o processo correlacional entre o capitalismo e a urbanização, definindo a cidade como espaço urbano, marcado por contradições em todos os níveis e modalidades que, em síntese, favorecem acidentes e desastres atendidos pelo Corpo de Bombeiros Militar. Como isso se dá, no âmbito do estado de Minas Gerais é o tema do capítulo posterior.

## **5 OS PROBLEMAS URBANOS E A AÇÃO DOS BOMBEIROS EM MINAS GERAIS**

O elenco dos problemas urbanos (alguns não apenas prerrogativa urbana, mas de toda a sociedade) como pobreza, insuficiência de educação escolar, individualismo, violência, trânsito caótico, moradias sem infraestrutura, insuficiência de planejamentos públicos ou o não cumprimento destes, a inserção do “jeitinho brasileiro”, apropriação do espaço urbano pelo capital privado gerando segregação espacial, dentre outros causam acidentes e desastres, provocando perdas de vidas e lesões, além de transtornos psicológicos à sociedade e ao meio ambiente, com impactos agravados pelo adensamento populacional do meio urbano.

As determinações geográficas dos acidentes e desastres nos remetem às áreas urbanas - as cidades, onde os riscos ou probabilidade destes eventos ocorrerem estão relacionados à vulnerabilidade do local, que se amplia pelo individualismo e obtenção do lucro a qualquer preço através do sistema social e econômico adotado.

Atualmente a cidade é a manifestação do processo de produção sob o suporte das relações estimuladas pela estruturação econômica e social capitalista, fundindo-se no espaço urbano além dos interesses do capital, a ação do Estado e a luta dos moradores na resistência a segregação no espaço residencial e pelo direito à cidade (Carlos, 2015a, p. 26 e 27).

Segundo Chaves (2010, p.22) o Brasil vivencia um processo desordenado de urbanização indiscriminada nas cidades, com a ocupação por diversas classes sociais de terrenos situados em áreas problemáticas, como inundáveis, em solos erodíveis e em encostas. Conforme Lara (2012, p. 1) o caos na sociedade imputado à força da natureza ou a vontade humana é particularmente sensível no meio urbano.

As cidades, os grandes centros urbanos se ampliam, resultado da convergência da concentração urbana em busca de melhores condições de vida; por conseguinte, precisam encontrar meios para administrar as consequências desse fenômeno, muitas vezes comparáveis ao caos (PINHEIRO, 2015, p. 76).

Assim, o “Caos Urbano” constitui-se por um conjunto polifacetado de fenômenos violentos no ambiente macrourbano (grandes cidades), por serem demograficamente massificadas, e implicarem na desestruturação conjuntural da vida social, geralmente com grandes perdas de patrimônio e, eventualmente de vidas humanas (LARA, 2012, p. 7).

Tragédias como enchentes, desabamentos, desmoronamentos, incêndios, epidemias, desastres ambientais, acidentes de trânsito abrangem boa parte dos recursos financeiros e de pessoal, devido a atrasos nas medidas que requerem providências para evitar problemas emergentes, principalmente nas regiões metropolitanas e nas aglomerações urbanas (MARICATO, 2013, p. 80). Neste mister, a mesma autora alerta que:

Os governos locais frequentemente estão despreparados, seja para a ação imediata, seja para a prevenção. Ambas as situações exigem diferentes medidas e providências. Em especial as situações de emergência requerem pessoal com qualificação especial, para tomar decisões frente a cenários nem sempre previsíveis. É preciso manter um nível da gestão ocupado com as respostas imediatas para que seja possível elaborar propostas para o médio e longo prazos. A própria elaboração de tais propostas exige um tempo de maturação (MARICATO, 2013, p. 80-81).

A própria história do CBMMG quanto sua criação para combate a incêndios, sua produção para o salvamento, quanto sua reprodução para prevenção contra incêndio e pânico; a estruturação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e sua reestruturação pela Lei 12.608/2012, bem como a Lei da Boate Kiss – em março de 2017, apresentam-se como certa maturação descrita por Maricato.

O poder público precisa agir através de leis e órgãos para tentar reduzir os impactos dos problemas urbanos. Infelizmente esta ação do poder público, que na maioria das vezes representa o capital privado e individualista estando apenas transvestido de poder público, se faz mediante reivindicação da sociedade e, em geral, somente após tragédias com repercussões negativas e prejuízos econômicos e sociais.

Referenciando ainda o descrito por Maricato, no tocante ao despreparo dos Governos, observa-se o não investimento efetivo do Governo, em órgãos de prevenção e resposta de acidentes e desastres, como exemplo o CBMMG, tanto que Casarim, Lamy e Lobato (2015, p. 100) confirmam haver no Estado de Minas Gerais “espaços vazios de atuação operacional<sup>24</sup>”, comprovando que há uma demanda real de atendimento quando da instalação de fração operacional do CBMMG em municípios que a Corporação não está presente.

As análises de Casarim (2016) consideram como viável a expansão do atendimento operacional do 4º Batalhão de Bombeiro Militar com o SAMU e Defesa Civil Municipal, através de postos avançados integrados, pois proporcionam uma gestão em rede de mitigação e reposta de acidentes e desastre com maior proteção à população. O autor complementa que articulação com planejamento e treinamento nas respostas aos desastres proporciona economia de gastos desnecessários, face a uma resposta desarticulada, além de promover atendimentos adequados às vítimas, retorno do serviço, vida social e econômica da sociedade mais rápida (CASARIM, 2016, p. 97).

Cosendey (2016, p. 43-44) compactua que Instituições Públicas com poder legal de assessorar governos locais e detentoras do conhecimento, precisam canalizar

---

<sup>24</sup> Expressão utilizada para determinar espaços que possuem insuficiência de atuação operacional do CBMMG. No caso deste Artigo, são os municípios pouco cobertos pelos atendimentos operacionais da Corporação, em virtude de não possuir uma fração/unidade/posto do CBMMG e/ou a distância grande de uma unidade mais próxima ser determinante para uma atuação operacional ineficiente, ou mesmo não existir a atuação (CASARIM; LAMY; LOBATO, 2015, p. 89).

energias e ações a uma prática em rede integrada entre todos os setores, focando um planejamento urbano inteligente, buscando uma Gestão de Riscos de Desastres eficaz.

Outro autor que aborda as fragilidades do espaço urbano é Pinheiro (2015, p. 52) que destaca a vulnerabilidade do sistema receptor, no âmbito das cidades como sendo o único elemento sob controle humano em relação aos desastres. Eventos como as chuvas, ventos, estiagens são exemplos deflagradores do evento desastroso, cabendo aos gestores a preocupação na percepção das vulnerabilidades nas cidades.

No entanto, pensar em cidade no Brasil significa lidar com a dual acumulação de riqueza, geradora de miséria, de modo que o poder conferido pela propriedade privada da terra cria as normas de acesso à cidade, como moradia e condições de vida (CARLOS, 2015a, p. 31).

No que se refere ao necessário planejamento urbano, como elemento mitigador dos impactos do crescimento urbano, é preciso lembrar que

O poder público no Brasil apesar de elaborar planos urbanos, como os Planos Diretores, privilegiam intervenções, por vezes pontuais e seletivas do capital no território (RODRIGUES, 2013, p. 47).

Enfim, planejamento urbano inexistente ou incapaz de criar cenários urbanos mais igualitários e justos, Poder Público inoperante ou contaminado pelo capital privado, hegemonia do capital na ocupação seletiva dos espaços, entre outras questões são em última instância, considerados agravantes para os acidentes e desastres.

Devido a problemas urbanos, acidentes são potencializados como exemplos acidentes de trânsito, alguns fatais e com riscos de incêndios e explosões, além de vítimas encarceradas e em locais de difícil acesso. Nesses casos, a guarnição do bombeiro militar com treinamento e equipamento para realizar o salvamento pode ser decisiva na manutenção das vidas.

Do mesmo modo, nos casos de incêndios urbanos iniciados por curto-circuito devido à rede não suportar a carga exigida, pela quantidade enorme de aparelhos a ela ligados, ou pela falta de projeto elétrico adequado; ou os casos de incêndios em que o início se deu na mangueira do botijão de gás, decorrente da não realização da troca desta ou do registro quando do término da validade, são casos que remetem à necessária ação dos bombeiros não apenas na esfera do combate, mas também na prevenção.

No que se refere às ocorrências de incêndio em vegetação seja, em lotes vagos ou em matas, dentro das cidades, o qual pode atingir indústrias e residências próximas, ameaçando vidas em geral e poluindo o ambiente, ilustram também a demanda dos bombeiros.

O caso de Juiz de Fora/MG em relação aos incêndios em vegetação, caracterizados em qualquer tipo de vegetação (em lote vago, em mata, em floresta, em quintal), conforme Anexo A - mapa de registros de incêndios em vegetação no município de Juiz de Fora – revelam que embora haja pontos de registros fora da mancha urbana, os registros tendem a concentrar-se nas bordas da mancha urbana, devido à expansão da própria cidade para áreas ainda verdes. Curiosamente, no centro da mancha urbana, por tender a possuir pouca vegetação, os registros são ínfimos, já que os registros em tela ocupam-se somente de incêndios em vegetação. É preciso cuidado quanto ao uso indevido de estatísticas que, supostamente, indicariam reduzida ocorrência de incêndios, mas que na verdade, tratam de um tipo específico de ocorrências, como no caso apresentado. Trata-se de um exemplo que pode ser estendido para boa parte das cidades do estado de Minas Gerais, com resquícios de mata atlântica e mata secundária, em relevo acidentado e bordeando áreas de expansão urbana com a ocupação de terrenos periurbanos, aspectos potenciadores de ocorrências de registros de incêndios em vegetação.

Os incêndios urbanos, estes caracterizados como incêndios nas construções urbanas de moradia, comércio, indústria e outras, tendem a se concentrar obviamente de acordo com o nome nos centros urbanos dos municípios (cidades). Como exemplo o Anexo B – mapa de registros de incêndios urbanos no município de Juiz de Fora/MG, os registros estão em toda mancha urbana do município, aumentando no sentido do centro da cidade.

Acompanhando a mancha urbana, quanto à vistoria para prevenção de incêndios, o anexo C – mapa de vistoria de prevenção contra incêndio e pânico no município de Juiz de Fora, tende a concentrar-se no centro da mancha urbana, devido a maior concentração de prédios comerciais e plurifamiliares. Trata-se de um procedimento fundamental, sobretudo frente a uma sociedade com uma cultura baixa de percepção de riscos, uma sociedade não preventiva, como a que impera no Brasil. Evidentemente, se aplica a todas as cidades mineiras nas quais os bombeiros militares estão presentes, o que ainda se mostra aquém do necessário, frente à expansão urbana e ao agravamento da urbanização como já demonstrado nessa monografia.

Nas cidades, particularmente em território mineiro, marcado por tantas irregularidades no relevo, as encostas na maioria das vezes são ocupadas por pessoas com baixo poder econômico, sendo desmatadas com construções de moradias sem a mínima infraestrutura de engenharia.

O que se constata é que mesmo que as encostas se apresentem como uma área geomorfologicamente de risco, sua ocupação irregular é contemplada politicamente e socialmente com rede de esgoto, água, abertura de ruas, instalação de rede de energia elétrica, sem reestruturar as casas e o local com terraplanagem e muros de contenções. Além disso, as galerias de águas pluviais e esgotos com dimensionamento aquém da necessidade podem provocar, no seu rompimento, o deslizamento de parte da encosta.



Ou seja, a infraestrutura adequada ao local para torná-lo habitavelmente seguro não é planejada ou não é utilizada, o que tende a contribuir para a instabilidade do terreno. Então os moradores dessas áreas são lançados à sorte da natureza, responsabilizada pela chuva intensa em virtude do deslizamento de talude que ocasiona vítimas. E, nesses casos, frequentemente, o poder público é inocentado por não possuir verba para investir adequadamente naquela área para torná-la segura. Contudo, a geologia assegura

As encostas urbanas passam por intensa instabilização, em que as obras civis causam, por exemplo: 1. o corte no sopé das encostas reduzindo o suporte para os solos e rochas situados a montante; 2. a remoção de solo pode expor juntas, falhas e pontos de fraqueza, que estavam sobre a superfície, e que podem estar mergulhando na direção da encosta, tornando possível a ocorrência de movimento de massa; 3. a presença de mais água na superfície e em subsuperfície, devida à ocupação humana, pode ser um agente desencadeador de deslizamentos (SELBY, 1987 *apud* GUERRA, 2011, p. 21-22).

O movimento de massa<sup>25</sup> é natural, e acontece tanto na área rural como urbana, entretanto é potencializado na área urbana em virtude da ocupação humana desordenada, provocando instabilidade do terreno. A força da gravidade através da declividade do terreno é fundamental para o movimento de massa ocorrer. Esta aliada a uma alta pluviosidade, a vulnerabilidade das construções - não atendendo as normas de engenharia e com infraestrutura (rede de esgoto, de água, de captação de água pluvial etc) inadequada, insuficiente, ou mesmo ausente, contribuem para as tragédias que os bombeiros militares precisam responder.

Nesse caso, a particularidade de Juiz de Fora/MG, segundo Chaves (2010, p. 26-27) está no fato de que as ocupações no relevo acidentado (encostas), “ocorrem de duas

---

<sup>25</sup> Segundo Guerra (2011, p. 27-28) a terminologia é vasta e talvez a mais empregada seja *landslide* (deslizamento e/ou escorregamento), Fernandes e Amaral (2009) classificam os movimentos de massa em: *corridas (flows)* – movimentos rápidos associados a grande concentração de água superficial, comportando os materiais como fluidos altamente viscosos; *escorregamentos (slides)* – movimentos rápidos de curta duração, com plano de ruptura bem definido; *queda de blocos (rock falls)* – movimentos rápidos de blocos e/ou lascas de rochas, que pela ação de gravidade caem em queda livre, sem a presença de uma superfície de deslizamento. Guerra (2011, p. 28) continua incluindo mais uma categoria, descrita por Hansen (1984): rastejamento (*creep*) – associado ao movimento lento de solo das encostas.

maneiras: por populações de baixa renda, e população de alta e média-alta renda”, possuindo processos de degradações diferenciados. A degradação é um fato visível refletindo especialmente sobre as comunidades e bairros mais pobres, estando a política pública fragmentada com um déficit de serviços urbanos, de infraestrutura e saneamento ambiental, afetando negativamente os níveis de qualidade de vida da população urbana.

Independente do tipo de ocupação nas encostas é fato que ravinas<sup>26</sup> e voçorocas<sup>27</sup> abertas devido à retirada da vegetação são comuns na área urbana. A terra carregada pela erosão contribui para o assoreamento de rios e redução de capacidade ou entupimento de redes de captação pluvial, contribuindo para as enchentes urbanas. A insuficiência ou não adequação de um planejamento de parcelamento de solo adequado à área a ser ocupada amplia a erosão e as enchentes urbanas, que também são potencializadas com a canalização de córregos e subdimensionamento da vazão.

As bacias hidrográficas urbanas são, portanto, marcadas pela diminuição do tempo de concentração de suas águas e pelo aumento dos picos de cheias, quando comparadas às condições anteriores à urbanização. Hall (1984) e Tucci (2001) alertam para a ocorrência desses processos nas áreas urbanas e Porto *et al.* (2001) afirmam que, em casos extremos, o pico de cheia numa bacia hidrográfica urbana pode chegar a seis vezes mais do que o pico dessa mesma bacia em condições naturais (GUERRA, 2011, p. 73).

Botelho (2004 *apud* GUERRA, 2011, p. 85-86) examina que a maioria dos municípios brasileiros afetados por enchentes urbanas, entre 1998 e 2000, possuíam problemas de erosão e assoreamento da rede de drenagem no perímetro urbano, sendo que: em 83% dos municípios haviam de pontos de estrangulamento contribuindo na redução das seções de vazão, propiciando ocorrências de inundações; em 70% dos

---

<sup>26</sup> Sulcos produzidos nos terrenos devido ao trabalho erosivo das águas de escoamento (GUERRA; GUERRA, 2011, p. 512).

<sup>27</sup> Escavação ou rasgão do solo ou de rocha decomposta, ocasionado pela erosão do lençol de escoamento superficial. Nas regiões desmatadas como no vale do Paraíba (RJ e SP), por exemplo, observa-se, por vezes, o aparecimento de grande esbarramentos de material decomposto, e de solos que são carregados pelas enxurradas. Podem também ser formadas pelo escoamento subsuperficial (GUERRA; GUERRA, 2011, p. 512).

municípios exibiam mais de 60% de ruas pavimentadas; em 90% dos municípios a taxa de urbanização era superior a 50%; e em 64% dos municípios a taxa de urbanização eram maiores que 70%. O autor ressalta que a maioria dos municípios atingidos por enchentes urbanas, no período mencionado, estava sob clima chuvoso, em áreas de planícies, ou às margens de importantes cursos d'água, como os rios São Francisco, Paraíba do Sul e Tietê. Nessa conjuntura,

É sabido que os procedimentos de canalização, retificação, dragagem, etc. acabam acelerando a velocidade das águas de escoamento e aumentam o risco de enchentes; para as quais também contribuem a pavimentação das vias e as construções, que impedem a infiltração e comprometem o abastecimento dos lençóis d'água subterrâneos e a recarga de aquíferos.

Dessa forma, é preciso desenvolver novas formas de ocupação, novos materiais, novas técnicas, novas leis, estabelecendo novas relações de uso do espaço urbano. Uma vez que a ideia de “desconstruir” cidades é inconcebível e ilusória, pois não podemos deixar de construir moradias, asfaltar ruas, erguer centros empresariais etc., é preciso criar mecanismos alternativos que possam substituir o processo hidrológico fundamental de infiltração, expandindo e diversificando o tempo de chegada das águas ao final de cada sistema hidrográfico (GUERRA, 2011, p. 93).

Percebe-se que os problemas urbanos, bem como suas consequências e soluções são estudadas e debatidas no Brasil e em Minas Gerais, mas as políticas públicas são reativas após tragédias, e mesmo assim, várias não são postas em práticas, quando na verdade nem se chega a uma solução para leis mais rigorosas e preventivistas. Infelizmente a sociedade como poder público dilui a conta dos acidentes e desastres que poderiam ser evitados.

A falta de políticas públicas eficientes de habitação e inclusão social cria um ciclo vicioso: populações à margem da sociedade e sem orientação técnica não conseguem se estabelecer em áreas adequadas, ocupam áreas de risco, sendo vitimadas e aumentando o custo social de transferências, aluguéis, assistencialismo paliativo e indenizações, quando legalizadas (CHAVES, 2010, p. 38).

Uma enorme diversidade de acidentes e desastres poderia ser citada neste estudo, basta lembrar-se do incêndio como no Canecão Mineiro, em Belo Horizonte, em

2001, que promoveu o debate social em Minas Gerais resultando na Legislação Estadual de Prevenção Contra Incêndio e Pânico. Entretanto o rompimento da barragem do Fundão, no município de Mariana/MG, em novembro de 2015, basicamente ficou a “ver navios”, até o momento, em termos de aprimorar a legislação para prevenções a este tipo de desastre.

A contradição da cidade correlacionada ao sistema capitalista promove segregação espacial das pessoas de classe economicamente baixa para áreas de risco de inundação e deslizamento de terra. Sob a égide do capitalismo, é possível teorizar uma conspiração do ciclo do capital, a ‘indústria’ do desastre, a construir contenções auferindo recursos públicos, do mesmo modo que canalizações de rios e córregos que são apontadas como soluções, além de ‘piscinões’. Finalmente, cabe indagar se seriam obras de engenharia para a prevenção de acidentes e desastres, ou uma cruel conexão capitalista, ou seja, as ‘mesmas mãos’ que ganham promovendo estas obras não seriam as ‘mesmas mãos’ que promovem a ocupação das áreas de risco?

## 6 CONCLUSÃO

O espaço urbano da cidade ampliou-se com o capitalismo e de forma rápida cresceu desordenadamente com a expansão da industrialização. Estes fenômenos provocaram problemas urbanos como aumento da população urbana, miséria, individualismo, aglomerados urbanos, baixo nível educacional, serviços públicos insuficientes, ganância, entre outros, e suas consequências se dão através de incêndios, construções em locais de risco de inundações e deslizamentos, assoreamento de rios, dentre outros problemas ambientais.

Os problemas urbanos são reflexos da vulnerabilidade das cidades, potencializando acidentes e desastres, que causam danos humanos, ambientais e materiais e prejuízos sociais. Frente a isso, a sociedade, através do poder público, cria leis e órgãos para dar resposta e minimizar estes acidentes e desastres.

Neste viés, o Corpo de Bombeiros Militar foi criado para combater os incêndios urbanos, entretanto ampliou e expandiu sua área de atuação espacialmente e legislativamente à medida que crescia a urbanização, e esta intensificava os acidentes e desastres.

Os Corpos de Bombeiros Militares foram criados nas cidades mais populosas do Brasil, que atualmente são as capitais dos Estados, em dois regimes de urbanização. O primeiro anterior à Segunda Guerra Mundial, com base econômica sustentada na agricultura, nos últimos decênios do século XIX e primeiros do século XX. Este período de urbanização foi potencializado pelas leis que culminaram na abolição da escravatura e migração de trabalhadores assalariados, viabilizando o capitalismo com a força de trabalho, troca de consumo e propriedade privada. O segundo período foi após a

Segunda Guerra Mundial sendo potencializado o crescimento urbano pelo capitalismo industrial.

Nos dois regimes o aumento populacional nas cidades foi determinante para urbanização, mas a industrialização em conjunto com a repulsão das pessoas do meio rural foi crucial na caracterização urbana, propiciando contradições espaciais de infraestruturas para concentração e desenvolvimento industrial. Favoreceu o maior individualismo, a separação espacial de classes sociais, convergindo no crescimento espacial desordenado da cidade, através do abandono e/ou insuficiência de controle público sobre o espaço urbano, gerando problemas urbanos que potencializam acidentes e desastres.

Seguindo a mesma lógica nacional, a expansão do CBMMG tentou acompanhar o crescimento urbano das cidades mineiras, principalmente a partir da década de 1960, sendo potencializado na década de 2000. Seu reconhecimento efetivo foi possível a partir da Constituição Federal de 1988 que também ampliou a função de proteção e defesa civil ao elenco de atribuições dos bombeiros. Isso justifica que o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais realize as ações de proteção e defesa civil – prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação, visando a redução dos acidentes e desastre nos espaços urbanos.

Se a análise do caso mineiro reproduz em certa medida o que pode ser encontrado em todo o país, o estado de Minas Gerais possui especificidades que demandam maior presença do Corpo de Bombeiros Militar: as peculiaridades e a extensão territorial, as diferentes regiões com demandas próprias, os volumes demográficos e a expansão das cidades e da urbanização.

O trabalho dos bombeiros, de certo modo, parece tentar romper com a lógica capitalista, que seleciona espaços e elege aqueles que estarão devidamente “protegidos”.

O combate aos acidentes e desastres feito pelos bombeiros prevê a ação de prevenção e combate a desastres, independente da classe social demandante e de seu potencial enquanto força de trabalho ou reserva estratégica de mão de obra.

Contudo, não se pode deixar de propor a necessária expansão dos serviços e postos de bombeiros militares para assegurar que todas as localidades, seja qual for desenvolvimento e o dinamismo de suas economias possam ser capazes de oferecer o trabalho de prevenção e combate a incêndios e desastres. Romper com a escala local e passar a analisar as ocorrências sob a perspectiva regional e nacional pode ser uma solução alternativa para a concretização da expansão proposta. Talvez, quando as classes mais favorecidas sentirem-se ameaçadas por desastres ambientais decorrentes dos impactos da ocupação urbana desigual, a presença em qualidade e contingente dos bombeiros em todas as localidades possa ser concretizada.

Por fim, é preciso destacar que não se esgota aqui o exercício da pesquisa. Um estudo posterior detalhado inerente às contribuições do planejamento urbano para otimizar a alocação da presença dos bombeiros militares, em pontos estratégicos e fragilizados do território mineiro é uma perspectiva aventada por essa monografia para um futuro projeto de Mestrado em Geografia.

## REFERÊNCIAS

AMORIM FILHO, Oswaldo Bueno; RIGOTTI, José Irineu Rangel; CAMPOS, Jarvis. Os Níveis Hierárquicos das Cidades Médias de Minas Gerais. **R. RA'E GA**, Curitiba, n. 13, p. 7-18, 2007. Disponível em:

<<http://revistas.ufpr.br/raega/article/view/7784/9076>>. Acesso em: 11 jun. 2017.

AQUINO, Wagner Augusto Soares de e MARÇAL, Marina Mateus. **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - 100 anos de história e reflexão 1911-2011**. Belo Horizonte: Rona Editora, 2013.

BELO HORIZONTE. **Decreto nº 2912, de 3 de agosto de 1976**. Regulamenta a Lei nº 2060, de 27 de abril de 1972. Câmara Municipal. Belo Horizonte, 1976. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/b/belo-horizonte/decreto/1976/291/2912/decreto-n-2912-1976-regulamenta-a-lei-n-2060-de-27-4-72-que-estabelece-normas-de-prevencao-e-combate-a-incendios-em-edificacoes-destinadas-ao-uso-coletivo-no-municipio-de-belo-horizonte>>. Acesso em: 04 mar 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 2060, de 27 de abril de 1972**. Estabelece normas de prevenção e combate a incêndios, na aprovação da construção de uso coletivo e autoriza a celebração de convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais. Câmara Municipal. Belo Horizonte, 1972. Disponível em: <<https://cm-belo-horizonte.jusbrasil.com.br/legislacao/238191/lei-2060-72>>. Acesso em: 04 mar 2017.

BORDA, Túlliu. **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**. Brasília, 11 dez. 2008. Clube Motobomba. Disponível em: <<http://www.clubemotobomba.com.br/Artigos/76-corpodebombeirosdf.html>>. Acesso em: 27 maio 2016.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Álvaro Lazzarini (Org.). 2 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. **Política Nacional de Defesa Civil**. Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC). Brasília: SEDEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Estatuto da Cidade, lei nº 10.257, de 10 julho de 2001, e legislação correlata**. 2 ed. Brasília: Edições Câmara, 2009b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. **Anuário brasileiro de desastres naturais: 2011 / Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres**. - Brasília: CENAD, 2012. Disponível em: <[http://www.integracao.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=e3cab906-c3fb-49fa-945d-649626acf790&groupId=185960](http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e3cab906-c3fb-49fa-945d-649626acf790&groupId=185960)>. Acesso em: 01 jun 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres. **Anuário brasileiro de desastres naturais: 2012 / Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres**. - Brasília: CENAD, 2012. Disponível em: <[http://www.integracao.gov.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=f22cccd-281a-4b72-84b3-654002cff1e6&groupId=185960](http://www.integracao.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=f22cccd-281a-4b72-84b3-654002cff1e6&groupId=185960)>. Acesso em: 01 jun 2014.



\_\_\_\_\_. **Curso de Atualização em Gestão de Risco de Desastres.** Manual do Participante. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. **Capacitação em Gestão de Riscos.** Capítulo 1: Gestão de Risco de Desastres. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres (CEPED/RS). Porto Alegre, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. **Formação em Defesa Civil: construindo comunidades mais seguras.** 2 ed. Secretaria Nacional de Defesa Civil e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério da Integração Nacional. **Glossário de Defesa Civil, Estudos de Riscos e Medicina de Desastres.** 5 ed. Brasília, [20??]. Disponível em: <<http://www.mi.gov.br/web/guest/defesacivil/publicacoes>>. Acesso em: 16 mai 2016.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 35.309, de 2 de abril de 1954.** Institui o “Dia do Bombeiro Brasileiro” e a “Semana de Prevenção Contra Incêndio”. Câmara dos Deputados. 1954. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-35309-2-abril-1954-323743-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 17 fev 2017.

BUENO, Ricardo. **Borracha na Amazônia: as cicatrizes de um ciclo fugaz e o início da industrialização.** Porto Alegre : Quattro Projetos, 2012.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade.** Repensando a Geografia. 9. ed. São Paulo: Contexto, 2015a.

\_\_\_\_\_. A Virada Espacial. **Mercator**, Fortaleza, v. 14, n. 4, Número Especial, p. 7-16, dez. 2015b. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/mercator/v14nspe/1984-2201-mercator-14-04-spe-0007.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2017.

CASARIM, Alexandre Humia; LAMY, Jéssica Inácio; LOBATO, Rodrigo Batista. Análise da Correlação Espacial entre a Presença de Fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e a Quantidade de Registro de Ocorrências nas Municípios de Minas Gerais. **Revista de Geografia.** v. 5, nº 1, p. 89-102, 2015. PPGeo – UFJF (Universidade Federal de Juiz de Fora), 2015. Disponível em: <<https://geografia.ufjf.emnuvens.com.br/geografia/article/view/138>>. Acessado em: 08 set. 2016.

CASARIM, Alexandre Humia. Expansão do Atendimento Operacional do 4º BBM através de Postos Avançados Integrados com o SAMU e Defesa Civil Municipal estabelecendo uma Gestão em Rede para Mitigação e Resposta de Acidentes e Desastres. **Monografia** (Especialização em Gestão Estratégica de Políticas Públicas). Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho/Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2016.

CASTRO, A. L. C. de. **Manual de Planejamento em Defesa Civil**. Vol II. Ministério da Integração Nacional. Brasília: Secretaria de Defesa Civil, 2004.

CHAVES, T. S. **Expansão Urbana e Degradação de Encostas em Juiz de Fora – MG: Um Estudo de Caso do Alto Três Moinhos e do Morro do Imperador. Monografia** (Especialização em Análise Ambiental). Faculdade de Engenharia: UFJF, 2010.

CONTAGEM, Prefeitura. **A Era da Industrialização**. História de Contagem.

Disponível em:

<[http://www.contagem.mg.gov.br/?es=historia\\_contagem&Artigo=760944](http://www.contagem.mg.gov.br/?es=historia_contagem&Artigo=760944)>. Acesso em: 15 abr 2017.

COORDENADORIA DE ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC. **Histórico**. Gabinete Militar do Governador – GMG. Belo Horizonte, 24 nov. 2014. Disponível em: <<http://www.defesacivil.mg.gov.br/index.php/component/gmg/page/102-historico>>. Acesso em: 29 ago 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ACRE - CBMAC. **História**. Disponível em: <<http://www.bombeiros.ac.gov.br>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS - CBMAL. **História**. Disponível em: <<http://www.cbm.al.gov.br/paginas/view/1/historia>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE AMAPÁ - CBMAP. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.cbm.ap.gov.br/index.php/instituicao/historico>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE. **Histórico**. Fortaleza, 12 jan. 2009. Disponível em: <<http://www.bombeiros.ce.gov.br/index.php/instituicao/historico>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF. **História do CBMDF**. Brasília, 19 dez. 2011. Disponível em: <<http://www.bombeirosdf.com.br/2011/12/historia-do-cbmdf.html>>. Acesso em: 27 maio 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE GOIÁS - CBMGO. **Histórico**. Goiás, 23 jun. 2015. Disponível em: <<http://www.bombeiros.go.gov.br/historico>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO - CBMMA. **Um pouco de nossa história**. Maranhão, 12 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.cbm.ma.gov.br/index.php/cbmma/nossa-historia/14-institucional/426-um-pouco-de-nossa-historia>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS. **A Criação do Corpo de Bombeiros no Estado de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <<http://www.bombeiros.ms.gov.br/historico/cbmms/>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA. **Histórico do CBMPA.** Disponível em: <<http://www.bombeiros.pa.gov.br/index.php/institucional-top>>. Acesso em: 27 maio 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB. **A História.** Disponível em: <<http://www.bombeiros.pb.gov.br/corporacao/a-historia/>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE PERNAMBUCO - CBMPE. **História do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.** Disponível em: <<http://www.bombeiros.pe.gov.br/web/cbmpe/historia>>. Acesso em: 26 maio 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PIAUÍ - CBMPI. **Histórico.** Disponível em: <<http://www.cbm.pi.gov.br/historico.php>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE - CBMRN. **História.** Rio Grande do Norte, 30 jan. 2015. Disponível em: <<http://www.cbm.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=46833&ACT=&PAGE=0&PARAM=&LBL=Institui%E7%E3o#sthash.oe429cJZ.dpuf>>. Acesso em: 21 jul. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - CBMRO. **Histórico do CBMRO.** Rondônia, 20 jul. 2011. Disponível em: <<http://www.cbm.ro.gov.br/conteudo.asp?id=154>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBMRR. **História.** Roraima, 18 jun. 2013. Disponível em: <<http://sccrbv.hospedagemdesites.ws/bombeiros/instituicao.php>>. Acesso em: 03 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL - CBMRS. **Histórico.** Disponível em: <[http://www.cbm.rs.gov.br/?page\\_id=3165](http://www.cbm.rs.gov.br/?page_id=3165)>. Acesso em: 26 maio 2016.

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SERGIPE - CBMSE. **Histórico da Corporação.** Disponível em: <<http://www.cbm.se.gov.br/modules/tinyd0/index.php?id=10>>. Acesso em: 02 jun. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS PARANÁ - CBPR. **Histórico do Corpo de Bombeiros Paraná.** Disponível em: <<http://www.bombeiros.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3>>. Acesso em: 20 jul. 2016.

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPMSP. **Manual Técnico de Bombeiro 41.** Atuação do Corpo de Bombeiros nas Atividades de Defesa Civil. São Paulo, 2006.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG. **Dicas de Segurança.** Folders das Dicas de Segurança. 28 jun. 2010b. Disponível em: <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/dicas-de-seguranca.html>>. Acesso em: 17 fev 2017.

\_\_\_\_\_. **Plano de Comando 2015/2026**. Governo do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, junho 2015.

\_\_\_\_\_. **Síntese Histórica**. Site do CBMMG, 10 fev. 2010a. Disponível em: <<http://www.bombeiros.mg.gov.br/servicos/18-sintese-historica.html>>. Acesso em: 28 fev 2017.

COSENDEY, Rafael Neves. A Gestão de Risco de Desastres no Planejamento das Unidades de Execução Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. **Monografia**. (Especialização em Gestão em Proteção e Defesa Civil). Academia de Bombeiro Militar e Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2016.

DEÁK, Csaba; SCHIFFER, Sueli Ramos (orgs.). **O Processo de Urbanização no Brasil**. 2 ed. 1. Reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

GIANNOTTI, José Arthur (colaborador). **Karl Marx**. Os Pensadores. Tradução de Edgar Malagodi. São Paulo: Nova Cultura, 1999.

GUERRA, Antônio José Teixeira (org.). **Geomorfologia Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

\_\_\_\_\_; GUERRA, Antônio José Teixeira. **Novo dicionário geológico-geomorfológico**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo demográfico 2010: notas metodológicas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. (CD Room).

\_\_\_\_\_. **Noções Básicas de Cartografia**. Disponível em: <[https://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual\\_nocoos/elementos\\_reprezentacao.html](https://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/manual_nocoos/elementos_reprezentacao.html)>. Acessado em: 04 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **Regiões de influência das cidades 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv40677.pdf>>. Acessado em: 11 jun. 2017.

\_\_\_\_\_. **População nos Censos Demográficos, segundo os municípios das capitais – 1872/2010**. Sinopse do Censo Demográfico 2010. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=6&uf=00>>. Acessado em: 20 julho 2016.

KOTKIN, Joel. **A Cidade**: uma história global. Tradução Rafael Mantovani. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

LARA, Antônio de Souza (coord.). **Caos Urbano**. Lisboa, Portugal: Pactor – Edições de Ciências Sociais e Política Contemporânea, 2012.

LEI Kiss é sancionada por Temer com 12 vetos. **Agência Brasil**, Março, 2017. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-03/lei-kiss-e-sancionada-por-temer-com-12-vetos>>. Acesso em: 17 jun. 2017.

LIMA, Elias Lopes de. A técnica como expressão geográfica das determinações históricas do trabalho. In: **Encruzilhadas Geográficas: notas sobre o sujeito na teoria social crítica**. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Desenvolvimento e mudança: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil**. Biblioteca virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais <[www.bvce.org](http://www.bvce.org)>. Rio de Janeiro, 2008;

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Mortalidade e Morbidade da Cidade do Rio de Janeiro Imperial**. R. História, São Paulo, n. 127-128, p.53-68, ago-dez/92 a jun-jul/93. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18689/20752>>. Acesso em: 23 jul. 2016.

MARICATO, Erminia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. 7ª Ed. – Petrópolis, RJ : Vozes, 2013.

MATTOS, Antônio. A Criação do Corpo Provisório de Bombeiros da Corte. **Avante Bombeiro**: Revista oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ano VII, p. 15, Julho de 2006.

MINAS GERAIS. Constituição (1967). **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 3 ed. 1985. Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/416>>. Acesso em: 15 jan 2017.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989**. Belo Horizonte, Diário Oficial, 1989.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1967. Disponível em: <<https://dspace.almg.gov.br/handle/11037/431>>. Acesso em: 15 jan 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 5.497, de 13 de julho de 1970**. Dispõe sobre a atividade das Unidades de Bombeiros autorizando o Poder Executivo Estadual a celebrar convênio com Prefeituras Municipais para serviços de Bombeiros. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1970. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=5497&comp=&ano=1970>>. Acesso em: 30 jan 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei Estadual nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001**. Dispõe sobre a Prevenção Contra Incêndio e Pânico no Estado e dá outras providências. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 2001, data da última atualização 29 jul. 2016. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=14130&ano=2001>>. Acesso em: 17 fev 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 1.455, de 12/05/1956**. Transforma em Secretaria de Segurança Pública a Chefia de Polícia. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1956. Disponível em: <<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=1455&comp=&ano=1956>>. Acesso em: 01 fev 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei 4.234, de 25 de agosto de 1966.** Dispõe sobre a reintegração do Corpo de Bombeiros na Polícia Militar do Estado. Belo Horizonte, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, 1966. Disponível em:  
<<http://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=4234&comp=&ano=1966>>. Acesso em: 30 jan. 2017.

MOURA, Antônio de Paiva. **A Metamorfose de Minas.** Disponível em:  
<<http://www.asminasgerais.com.br/diamantina/metamorfose/>>. Acesso em: 23 jan 2017.

NARLOCH, Leandro. **Guia politicamente incorreto do mundo.** São Paulo: Leya, 2013.

OLIVEIRA, Luciana Alves de. Proteção contra incêndio em favelas: na falta de legislação específica, programas especialmente desenvolvidos podem ser a solução. In: **Revista Incêndio.** Ano XV, nº 114 / Janeiro 2015. p. 49-53.

PERNAMBUCO. **História de Pernambuco.** Disponível em:  
<<http://www.pe.gov.br/conheca/historia/>>. Acesso em: 27 mai 2016.

PINHEIRO, Eduardo Gomes. **Gestão Pública para a Redução dos Desastres: Incorporação da variável risco de desastre à gestão da cidade.** Curitiba: Appris, 2015.

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA – Corpo de Bombeiros. **Histórico.** Bahia, 25 jan. 2013. Disponível em:  
<[http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=2217&Itemid=894](http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2217&Itemid=894)>. Acesso em: 26 mai 2016.

RODRIGUES, Andreia de Souza Ribeiro. A produção do Espaço Urbano de Juiz de Fora/MG: dinâmicas imobiliárias e novas centralidades. **Tese** apresentada ao departamento de Geografia da Universidade Federal de Minas Gerais para obtenção do grau de Doutor. UFMG, Belo Horizonte, 2013.

SALVADOR, Miguel Arcanjo; MADEIRA, Anapaula Gonçalves. **A História do Corpo de Bombeiros de Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Funalfa Edições, 2008.

SANTOS, Antônio Ferraz dos. **Corpo de Bombeiros de São Paulo.** São Paulo: Novo Século Editora, 2010.

SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira.** 5 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

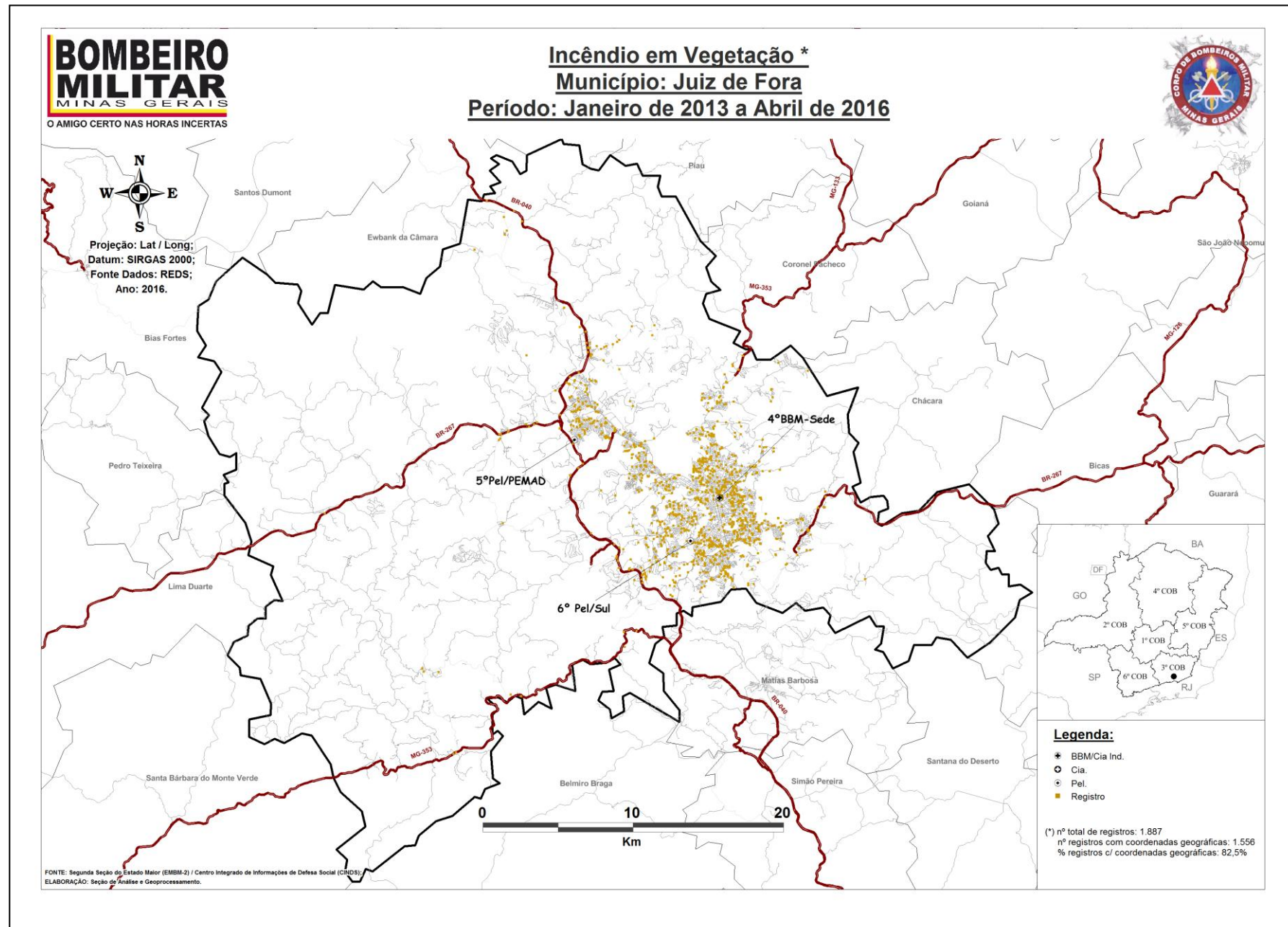
SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Edgard Estevo da. **O modelo de Gestão de Desastres aplicado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:** análise e perspectivas de atuação. Trabalho de conclusão apresentado à Academia de Polícia Militar e à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, 2013.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e Urbanização.** 16 ed. São Paulo: Contexto, 2017.

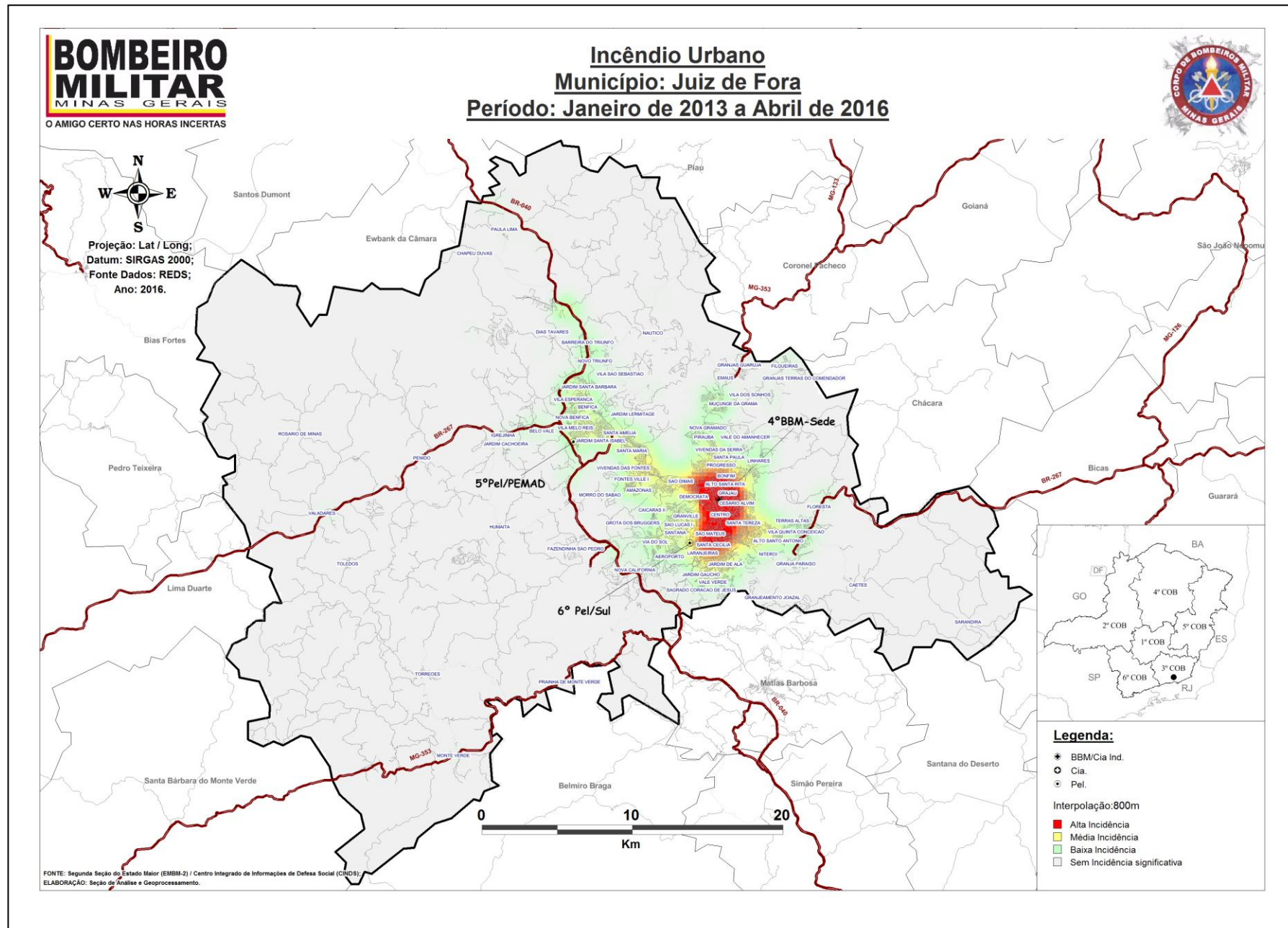
UNITED NATIONS INTERNACIONAL STRATEGY FOR DISASTER  
REDUCTION - UNISDR. **Terminología sobre Reducción Del Riesgo de Desastres.**  
Naciones Unidas. Estrategia Internacional para la Reducción de Desastres (ISDR).  
Genebra, Suíça, 2009. Disponível em:  
<[http://www.unisdr.org/files/7817\\_UNISDRTerminologySpanish.pdf](http://www.unisdr.org/files/7817_UNISDRTerminologySpanish.pdf)>. Acesso em: 16  
fev 2017.

## ANEXO A – MAPA DE REGISTROS DE INCÊNDIOS EM VEGETAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG





## ANEXO B – MAPA DE REGISTROS DE INCÊNDIOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA/MG



## ANEXO C – MAPA DE REGISTOS - VISTORIAS PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - MUNICÍPIO JUIZ DE FORA/MG

